



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



————— MPF – PROCURADORIA DA REPÚBLICA —————

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE INSPEÇÃO

INSPEÇÃO ESPÍRITO SANTO
Agosto de 2014

SUMÁRIO

PARTE GERAL	3
1. ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO	3
2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA	3
ÁREA INSTITUCIONAL	6
3. O MPF NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	6
4. ESTRUTURA FÍSICA	6
5. ESTRUTURA DE PESSOAL	8
6. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABA- LHO DOS PROCURADORES	11
7. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE OS MEMBROS	14
8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	15
9. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE	29
10. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS – ANÁLISE DOCUMENTAL E VERIFICAÇÃO FÍSI- CA	32
11. REVISÃO DAS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO	40
12. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS	42
ÁREA ADMINISTRATIVA	43
13. PLANEJAMENTO	43
14. FINANÇAS E CONTABILIDADE	43
15. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	44
16. FOLHA DE PAGAMENTO	47
17. ADMINISTRAÇÃO	47
18. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	50
19. TELEFONIA	51
20. VEÍCULOS	52
ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	54
21. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	54
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	61
22. ATENDIMENTO AO PÚBLICO	61
MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E DOS MEMBROS INSPECIONADOS	62
23. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E DOS MEMBROS INSPECIONADOS	62
CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL	67
24. CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL	67
CONSIDERAÇÕES FINAIS	71
25. CONSIDERAÇÕES FINAIS	71

PARTE GERAL

1. ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO

1.1. Na 12ª Sessão Ordinária de 2014 do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 09 de junho do mesmo ano, a Corregedoria Nacional indicou o Estado do Espírito Santo para ser objeto de inspeção correcional no âmbito do Ministério Público.

1.2. Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 86, de 10 de junho de 2014, visando a realização da visita prévia à unidade, com o objetivo de coletar informações e reunir os documentos necessários aos trabalhos a serem realizados por ocasião da inspeção, integrando a equipe os membros auxiliares, Luís Paulo Villafañe Gomes Santos e Fernando da Silva Comin, além do Analista em Administração do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Adauto Viccari Júnior. Ato contínuo, a Corregedoria Nacional publicou as Portarias nºs 103, 104 e 105, todas de 10 de julho de 2014, deflagrando o processo de inspeção no Ministério Público Estadual (MPE), no Ministério Público Federal (MPF) e no Ministério Público do Trabalho (MPT) no Estado do Espírito Santo.

1.3. Foram designados os dias 26, 27 e 28/08/2014, de 09h às 17h, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado do Espírito Santo.

1.4. Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional, comunicando a realização da inspeção, bem como as datas e locais de atendimento ao público: o Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, o Diretor do Foro da Justiça Federal, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Espírito Santo, o Chefe da Advocacia-Geral da União/ES, o Chefe da Defensoria Pública da União/ES, o Superintendente Regional da Polícia Federal, o Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal, e os Presidentes das Associações do Ministério Público, da Magistratura, dos Defensores Públicos e dos Procuradores do Estado do Espírito Santo.

1.5. Foram instaurados no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP os Procedimentos de Inspeção nºs 1007/2014-52 (Portaria 103/2014 – MPE/ES), 1008/2014-05 (Portaria 104/2014 – MPF/ES) e 1009/2014-41 (Portaria 105/2014 – PRT17/ES), para organização dos documentos e demais termos produzidos a partir da realização dos trabalhos.

1.6. Por fim, foram editadas as Portarias CNMP-CN nº 110, de 29/07/2014 e a de nº 115, de 05/08/2014, contendo as designações e requisições de membros e servidores para comporem as equipes de inspeção.

2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA

2.1. A execução da inspeção deu-se conforme seu planejamento e foi realizada no período de 25 a 29/08/2014, por um total de 23 (vinte e três) membros e 11 (onze) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos, contando, ainda, com a participação dos Conselheiros Jéferson Luiz Pereira Coelho, Antônio

Pereira Duarte, Fábio George Cruz da Nóbrega, Marcelo Ferra de Carvalho e Esdras Dantas de Souza.

2.2. Para operacionalizar o desenvolvimento da inspeção foram constituídas 10 (dez) equipes, cada qual com seus alvos e objetivos previamente determinados.

Equipe 1. Composição: Fábio de Souza Trajano – Procurador de Justiça (MP/SC); Mauro Sérgio Rocha – Promotor de Justiça (MP/PR); **Objetivos:** Procuradoria-Geral de Justiça; Secretaria-geral; Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administrativo; Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional; Subprocuradoria-Geral de Justiça Judicial; Colégio de Procuradores de Justiça e Conselho Superior do Ministério Público/ES.

Equipe 2. Composição: José Kumio Kubota – Procurador de Justiça (MP/PR); Lenna Luciana Nunes Daher – Promotora de Justiça (MPDFT); **Objetivos:** Corregedoria-Geral; Subcorregedoria-Geral; Ouvidoria; CEAF e Procuradorias de Justiça.

Equipe 3. Composição: Francisco de Assis Machado Cardoso – Promotor de Justiça (MP/RJ); Gérson Luís Kirsch Daiello Moreira – Promotor de Justiça (MP/RS); **Objetivos:** GAECO; Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LABT); Grupo Especial de Trabalho em Execução Penal (GETEP); Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público; Centro de Apoio Operacional Criminal; 09 (nove) Promotorias de Justiça em Vitória/ES; 02 (duas) Promotorias de Justiça em Castelo/ES e 01 (uma) Promotoria de Justiça em Presidente Kennedy/ES.

Equipe 4. Composição: Franke Soares Rosa – Promotor de Justiça (MP/CE); Odair Tramontin – Promotor de Justiça (MP/SC); **Objetivos: Vitória/ES:** Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania; Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária; Centro de Apoio Operacional Eleitoral; 07 (sete) Promotorias de Justiça Cíveis; 05 (cinco) Promotorias de Justiça Criminais; 01 (uma) Promotoria de Justiça de Auditoria Militar; 02 (duas) Promotorias de Justiça da Infância e Juventude; 01 (uma) Promotoria de Justiça da Mulher; Força Tarefa da ENASP-Meta 2; Núcleo de Combate à Violência Doméstica – NEVID. **Vila Velha/ES:** 09 (nove) Promotorias de Justiça.

Equipe 5. Composição: Elísio Teixeira Lima Neto – Promotor de Justiça (MPDFT); Bárbara Elise Heise – Promotora de Justiça (MP/SC); **Objetivos: Vitória/ES:** 06 (seis) Promotorias de Justiça Cíveis; 02 (duas) Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor; 01 (uma) Promotoria de Justiça da Infância e Juventude; Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos do Consumidor; Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente; Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude; Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Educação; Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Saúde; Grupo Especial de Trabalho Social (GETSO); **Vila Velha/ES:** 09 (nove) Promotorias de Justiça Cíveis.

Equipe 6. Composição: Leandro Garcia Algarte Assunção – Promotor de Justiça (MP/PR); Jorge Wilson Lopes Cavalcante – Promotor de Justiça (MP/AM); **Objetivos: Serra/ES:** 14 (quatorze) Promotorias de Justiça.

Equipe 7. Composição: Fernando Gomes Rosa – Promotor de Justiça (MP/GO); Joaquim Rodrigues Nascimento – Procurador do Trabalho (MPT); **Objetivos: Cachoeiro do Itapemirim/ES:** 12 (doze) Promotorias de Justiça, 2 (dois) cargos da Procuradoria da República e 2 (dois) cargos da Procuradoria do Trabalho. **Itapemirim/ES:** 05 (cinco) Promotorias de Justiça. **Guarapari/ES:** 05 (cinco) Promotorias de Justiça; **Iconha/ES:** 01 (uma) Promotoria de Justiça.

Equipe 8. Composição: José Carlos Fernandes Júnior – Promotor de Justiça (MP/MG); Januário Justino Ferreira – Procurador do Trabalho (MPT); **Objetivos:** **Aracruz/ES:** 07 (sete) Promotorias de Justiça. **Colatina/ES:** 14 (quatorze) Promotorias de Justiça, 1 (um) ofício da Procuradoria da República e 2 (dois) ofícios da Procuradoria do Trabalho. **Fundão/ES:** 01 (uma) Promotoria de Justiça. **João Neiva/ES:** 01 (uma) Promotoria de Justiça.

Equipe 9. Composição: Luciano Taques Ghignone – Promotor de Justiça (MP/BA); Edmar Gomes Machado – Procurador Regional da República (MPF); **Objetivos:** **Linhares/ES:** 12 (doze) Promotorias de Justiça e 1 (um) ofício da Procuradoria da República; **Nova Venécia/ES:** 04 (quatro) Promotorias de Justiça; **São Mateus/ES:** 09 (nove) Promotorias de Justiça, 2 (dois) ofícios da Procuradoria da República e 2 (dois) ofícios da Procuradoria do Trabalho.

Equipe 10. Composição: Luis Paulo Villafañe Gomes Santos – Procurador do Trabalho (MPT); Clayton Ricardo de Jesus Santos – Procurador da República (MPF). **Objetivos:** **Vitória/ES:** 13 (treze) ofícios da Procuradoria da República e 12 (doze) ofícios da Procuradoria Regional do Trabalho.

Atendimento ao Público: Márcio Roberto Bastos França, Roberta Stella Fernandes de Oliveira e Fábio Corrêa Lara – Servidores.

Auditoria Administrativa: Dina Quintas Colares Araújo, Adauto Viccari Júnior, Rodrigo Otávio Rocha Barbosa e Raphael de Almeida Nunes – Servidores.

Auditoria Tecnologia da Informação: Fábio Massahiro Kosaka – Procurador do Trabalho (MPT); Thiago Francisco de Menezes – Servidor.

Comunicação Social: Déborah de Vasconcelos Torres – Servidora (CNMP).

Coordenação e apoio: A coordenação dos trabalhos foi realizada pelo membro auxiliar da Corregedoria Nacional Dr. Fernando da Silva Comin – Promotor de Justiça (MP/SC). A parte de logística e apoio às equipes foram exercidas pelos servidores João Barbosa Lima (Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional) e Joaquim Elias de Sousa Neto, Assessor Nível III do CNMP.

ÁREA INSTITUCIONAL

3. O MPF NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

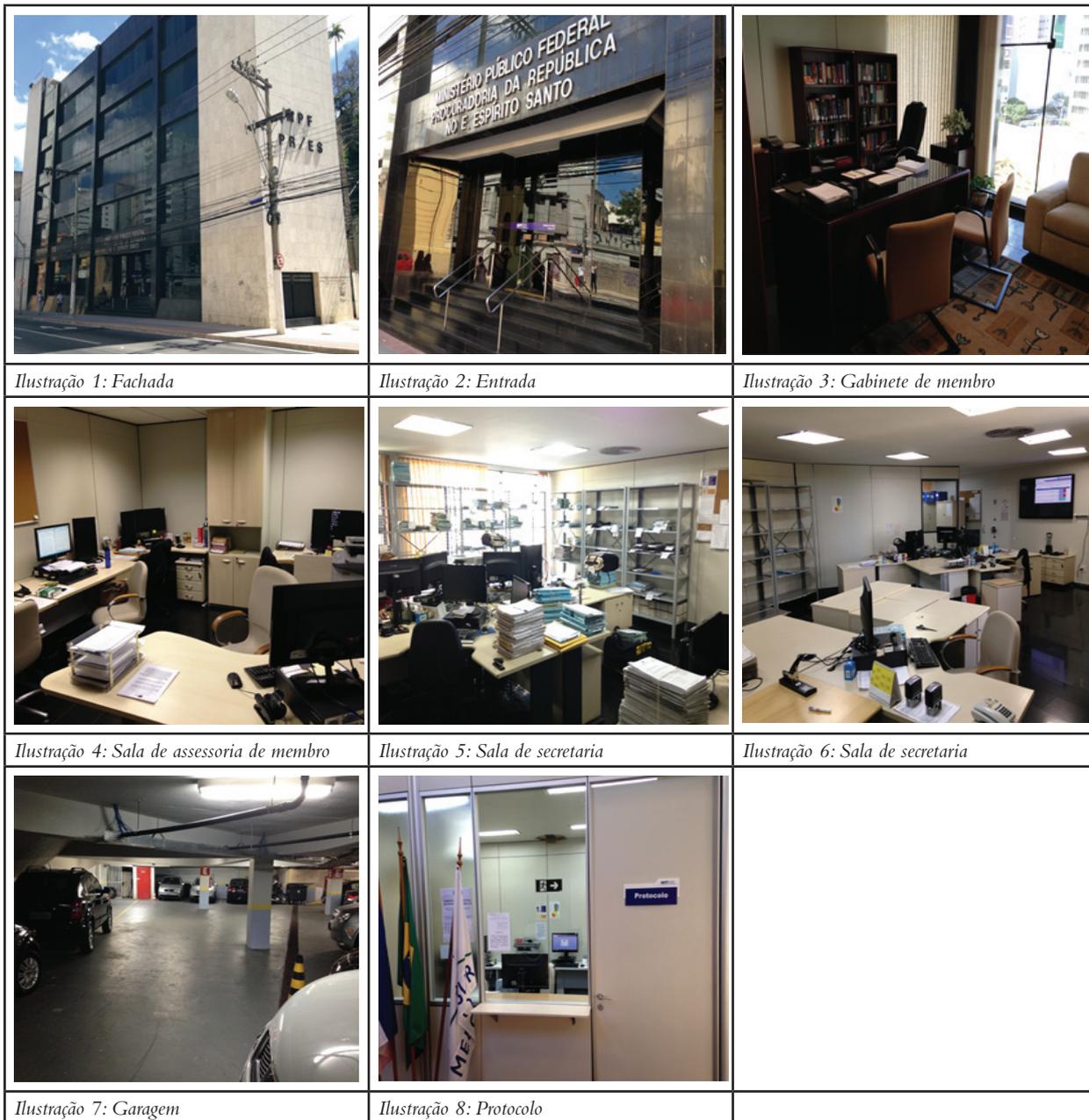
3.1. O Estado do Espírito Santo. O Estado do Espírito Santo está dividido politicamente em 78 (setenta e oito) municípios. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui área territorial de 46.095,583 Km², e estimativa de população para 2014 de 3.885.049 (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e quarenta e nove) habitantes.

3.2. Justiça Federal no Espírito Santo. A Justiça Federal no Espírito Santo integra a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF/2ª Região), com sede no Rio de Janeiro/RJ. A Seção Judiciária do Espírito Santo possui 15 (quinze) Varas Federais e 02 (duas) Turmas Recursais em Vitória/ES. No interior do Estado, a Subseção Judiciária de Cachoeiro do Itapemirim possui 03 (três) Varas Federais, e as Subseções de São Mateus, Linhares, Colatina e Serra possuem 01 (uma) Vara Federal cada uma.

3.3. Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo. O MPF atua por sua Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo (PR/ES), situada em Vitória, e Procuradorias da República em Municípios (PRM) em Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus.

4. ESTRUTURA FÍSICA

4.1. PR/ES. A sede da PR/ES está instalada em imóvel cedido a título não oneroso, situado na Av. Jerônimo Monteiro, n° 625, Centro, Vitória/ES, com área útil de 2.943,24 m². O prédio conta com 05 (cinco) pavimentos, área de garagem e terraço. A área da garagem está distribuída em 02 (dois) depósitos e conta com 19 (dezenove) vagas para estacionamento de veículos. Os pavimentos estão assim estruturados: **1) Térreo:** 02 (duas) recepções, sala de apoio, sala de atendimento ao cidadão, Divisão de Gestão de Pessoas, Assessoria de Comunicação, Plan-Assiste, Protocolo, SESOT, ASSPA, copa, depósito, subestação elétrica, 3 (três) banheiros (masculino, feminino e PNE) e 02 (dois) Gabinetes de Procuradores; **2) Mezanino:** Coordenadoria de Administração, almoxarifado, copa, 02 (dois) banheiros (feminino e masculino) e 02 (dois) depósitos; **3) 1º Pavimento:** casa de máquinas, NTC, Coordenadoria de Informática, Núcleo Custos Legis, Coordenador Jurídico (Cojud) Setor Processual, Núcleo Criminal, copa, 02 (dois) banheiros acessíveis (feminino e masculino) e depósito; **4) 2º Pavimento:** casa de máquinas, copa, 02 (dois) banheiros acessíveis (feminino e masculino) e 06 (seis) Gabinetes de Procuradores; **5) 3º Pavimento:** casa de máquinas, copa, auditório com capacidade para 25 (vinte e cinco) pessoas, Secretaria Estadual/APGE, Chefia de Gabinete do Procurador-Chefe, 02 (dois) banheiros acessíveis (feminino e masculino) e 05 (cinco) Gabinetes de Procuradores; **6) Terraço:** 02 (duas) casas de máquinas, 02 (dois) vestiários (feminino e masculino) e depósito de materiais de limpeza.



4.1.1. Nova sede. A PR/ES possui obra em andamento para construção de sua nova sede localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1401, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES, e que conta com uma estrutura de edificação já executada, de 10 (dez) pavimentos, com área de 15.323,64 m². Na mesma edificação já foi executada parte dos serviços relacionados à implantação de SPDA.

4.1.2. Constatação da auditoria. A auditoria constatou a necessidade de apresentação de registro no sistema SPIUNET, do Ministério do Planejamento que é responsável pelo gerenciamento do Patrimônio Imobiliário da União, dos imóveis próprios da PR/ES e PRMs.

4.2. PRM-CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM. A PRM-Cachoeiro encontra-se em imóvel locado, ao custo mensal de R\$ 10.305,56 (dez mil trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), localizado na Rua Capivari, nº 71, Independência, Cachoeiro do Itapemirim/ES. Trata-se de uma loja e duas salas com áreas de 170,51 m², 56,85 m² e 28,94 m², respectivamente, perfazendo uma área útil total de 256,30 m², contando, ainda, com 03 (três) vagas de garagem. **Dependências:** recepção, cartório, almoxarifado, arquivo, Informática/Sala de Atendimento ao Cidadão, 02 (duas) salas para assessoria, Sala de Reunião/Biblioteca (378 livros), Coordenação, 03 (três) banheiros (masculino, feminino e PNE), Copa/cozinha, Sala de apoio aos terceirizados e 02 (dois) Gabinetes de Procuradores.

4.3. PRM-COLATINA. A PRM-Colatina encontra-se em imóvel locado, ao custo mensal de R\$ 6.146,53 (seis mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), localizado na Rua Santa Maria, nº 46, 4º andar, Centro, Colatina/ES. Trata-se do 4º pavimento de prédio comercial, com área útil de 211,22 m², contando, ainda, com 04 (quatro) vagas de garagem. Trata-se de imóvel compartilhado com a Justiça Federal, no qual o MPF ocupa o 4º andar. **Dependências:** recepção, copa, Sala de Atendimento ao Cidadão, almoxarifado, arquivo, Informática, assessoria, Sala de Reunião/Biblioteca (429 livros), Coordenação, 03 (três) banheiros (masculino, feminino e PNE), vestiário, setor de apoio e transporte, sala de apoio aos terceirizados e 1 (um) Gabinete de Procurador, com banheiro privativo.

4.4. PRM-LINHARES. A PRM-Linhares encontra-se em imóvel locado, ao custo mensal de R\$ 9.511,00 (nove mil quinhentos e onze reais), localizado na Av. Governador Florentino Avidos, nº 80, Center Norte Conceição, Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES. Trata-se 03 (três) salas em prédio comercial com áreas de 77,34 m², 77,34 m² e 73,93 m², respectivamente, perfazendo uma área útil total de 228,91 m², contando, ainda, com 02 (duas) vagas de garagem. **Dependências:** recepção, copa, Sala de Atendimento ao Cidadão, almoxarifado, arquivo, CPD, assessoria, Coordenação, Cartório, Setor de Transporte, 02 (dois) banheiros adaptados para PNE (feminino e masculino), vestiário (sem chuveiro), sala de apoio aos terceirizados e 01 (um) Gabinete de Procurador, com banheiro privativo adaptado para PNE.

4.5. PRM-SÃO MATEUS. A PRM-São Mateus encontra-se em imóvel locado, ao custo mensal de R\$ 7220,87 (sete mil duzentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), localizado na Av. Coronel Mateus Cunha, nº 327, Sernamby, São Mateus/ES. Trata-se de casa com dois pavimentos e construção anexa, com área total de 619,22 m², incluindo estacionamento com 08 (oito) vagas de garagem. **Dependências: 1) prédio principal:** 1º Pavimento: recepção, Coordenação, Cartório, sala de atendimento, CPD, copa, 4 banheiros (um adaptado para PNE); 2º Pavimento: hall de espera, 2 (duas) salas para assessoria, sendo que em uma delas funciona também a biblioteca (449 livros) e 02 (dois) Gabinetes de Procuradores com banheiro privativo. **2) Prédio Anexo:** auditório, com capacidade para 34 (trinta e quatro) pessoas e banheiro, arquivo, copa, área de serviço e refeitório.

5. ESTRUTURA DE PESSOAL

5.1. Distribuição dos membros por cargo e unidade de lotação. A tabela abaixo mostra a distribuição dos membros do MPF por cargo e lotação no Estado do Espírito Santo:

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
André Carlos de Amorim Pimentel Filho	Procurador da República	PR-ES
Athayde Ribeiro Costa	Procurador da República	PR-ES

Carlos Fernando Mazzoco	Procurador da República	PR-ES
Carlos Vinicius Soares Cabeleira	Procurador da República	PR-ES
Elisandra de Oliveira Olímpio	Procuradora da República	PR-ES
Ercias Rodrigues de Souza	Procurador da República	PR-ES
Fabricio Caser	Procurador da República	PR-ES
Fernando Amorim Lavieri	Procurador da República	PR-ES
Flávio Bhering Leite Praça	Procurador da República	PR-ES
Gabriel Silveira de Queiros Campos	Procurador da República	PR-ES
Júlio César de Castilhos Oliveira Costa	Procurador da República	PR-ES
Nadja Machado Botelho	Procuradora da República	PR-ES
Paulo Augusto Guaresqui	Procurador da República	PR-ES
Alexandre Senra	Procurador da República	PRM-CACHOEIRO
Renata Maia da Silva	Procuradora da República	PRM-CACHOEIRO
Jorge Munhós de Souza	Procurador da República	PRM-COLATINA
Paulo Henrique Camargos Trazzi	Procurador da República	PRM-LINHARES.
Carolina Augusta da Rocha Rosado	Procuradora da República	PRM-SÃO MATEUS
Walquíria Imamura Picoli	Procuradora da República	PRM-SÃO MATEUS

5.2. Quadro geral de membros, servidores e serviços auxiliares. A estrutura de pessoal da PR/ES é a seguinte:

	PR-ES SEDE	PRM CACHOEIRO	PRM COLATINA	PRM LINHARES	PRM SAO MATEUS
Membros					
Procurador da República	13	2	1	1	2
Servidores					
Efetivos de nível superior	27	1	1	1	2
Efetivos de nível médio	76	8	4	4	5
Comissionados sem vínculo efetivo	6	1	0	0	1
Efetivos c/ cargo comissão	13	0	1	0	0
Efetivos c/função confiança	32	5	3	4	3
Cedidos à disposição do MPF	4	0	0	0	2
Subtotal (*)	113	10	5	5	10
Estagiários					
Estagiários nível superior	43	6	3	3	6
Estagiários nível médio	0	0	0	0	0
Subtotal	43	6	3	3	6
Aprendizes					
Aprendizes	4	0	0	0	0
Terceirizados					
Terceirizados	19	4	4	5	5
TOTAL GERAL	192	22	13	14	23

(*) No subtotal de servidores estão excluídos os quantitativos de servidores efetivos com cargo em comissão e função de confiança pois já contabilizados no total de servidores efetivos de níveis superior e médio; (**) há 02 (dois) cargos em comissão ocupados respectivamente por um servidor requisitado e pelo Procurador-Chefe além dos cargos acima,

5.3. Quadro de servidores efetivos por cargo. O quantitativo de servidores por cargo efetivo ocupado é o seguinte:

CARGO	PR-ES SEDE	PRM CACHOEIRO	PRM COLATINA	PRM LINHARES	PRM SAO MATEUS
ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. COMUNIC./DESENV. SISTEMAS	1	0	0	0	0
ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. COMUNIC./SUPPORTE INFRAEST.	1	0	0	0	0
ANALISTA MPU/APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO/COMUN. SOC.	1	0	0	0	0
ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	22	1	1	1	2
ANALISTA MPU/PERICIA/ENG. CIVIL	1	0	0	0	0
ANALISTA MPU/APOIO TÉCN.- ESP./GESTÃO PÚBLICA	3	0	0	0	0
ANALISTA MPU/APOIO TÉCNICO ADMINIST./BIBLIOTECONOMIA	1	0	0	0	0
TÉCNICO MPU/APOIO TECNICO ADM./ ADMINISTRAÇÃO	61	6	3	4	4
TÉCNICO MPU/APOIO TECNICO ADM./TÉCNICO INFORMÁTICA	6	1	0	0	0
TÉCNICO MPU/APOIO TECNICO ADM./SEG. INST. TRANSPORTE	8	1	1	0	1
TÉCNICO MPU/APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO/ ORÇAMENTO	1	0	0	0	0

5.4. Cargos em comissão. A PR/ES possui 24 (vinte e quatro) cargos em comissão sendo 01 (um) CC-05, 01 (um) CC-04, 03 (três) CC-03, 18 (dezoito) CC-02 e 01 (um) CC-01, distribuídos conforme tabela a seguir:

UNIDADE	CARGOS EM COMISSÃO		
	Providos por servidores efetivos	Providos por servidores s/ vínculo	Providos por servidores requisitados
PR/ES-SEDE	14 (*)	6	1
PRM-CACHOEIRO	0	1	0
PRM-COLATINA	1	0	0
PRM-LINHARES	0	0	0
PRM-SAO MATEUS	0	1	0
TOTAL	15	8	1

(*) Incluindo o cargo provido pelo Procurador-Chefe.

5.5. Funções de confiança. A PR/ES possui 54 (cinquenta e quatro) funções de confiança, sendo 08 (oito) FC-03, 31 (trinta e uma) FC-02 e 15 (quinze) FC-01, distribuídas conforme tabela a seguir:

UNIDADE	CARGOS EM COMISSÃO		
	Providos por servidores efetivos	Providos por servidores s/ vínculo	Providos por servidores requisitados
PR/ES-SEDE	32	0	2
PRM-CACHOEIRO	5	0	0
PRM-COLATINA	3	0	0
PRM-LINHARES	4	0	0
PRM-SAO MATEUS	3	0	2
TOTAL (*)	47	0	4

(*) Havia, ainda, 03 (três) funções de confiança que se encontravam vagas.

6. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABALHO DOS PROCURADORES

6.1. Membros entrevistados. Foram entrevistados pelas equipes de inspeção os Procuradores da República André Carlos de Amorim Pimentel Filho, Athayde Ribeiro Costa, Carlos Fernando Mazzoco, Carlos Vinicius Soares Cabeleira, Elisandra de Oliveira Olímpio, Ercias Rodrigues de Souza, Fabricio Caser, Fernando Amorim Lavieri, Flávio Bhering Leite Praça, Júlio César de Castilhos Oliveira Costa, Nadja Machado Botelho, Paulo Augusto Guaresqui, Alexandre Senra, Renata Maia da Silva, Jorge Munhós de Souza, Paulo Henrique Camargos Trazzi e Carolina Augusta da Rocha Rosado.

6.1.1. O Procurador da República Gabriel Silveira de Queiroz Campos estava participando de curso em outro Estado da Federação, por interesse do serviço público. A Procuradora da República Walquiria Imamura Picoli estava em gozo de férias durante o período em que realizada a inspeção.

6.2. Quadro geral de informações sobre os membros. De acordo com as informações colhidas em entrevista, nenhum dos membros exerce a advocacia. A tabela a seguir consolida as informações inerentes aos membros lotados nas unidades inspecionadas:

MEMBRO	DATA EM QUE ASSUMIU O ÓRGÃO	RESIDÊNCIA NA COMARCA	EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	PERÍODO EM QUE CUMPRE EXPEDIENTE
André Carlos de Amorim Pimentel Filho	Março/2008	Sim	Não	De 12:00 às 19:00.
Athayde Ribeiro Costa	Agosto/2014	Sim	Não	De 10:00 às 18:00
Carlos Fernando Mazzoco	Março/2004	Sim	Não	De 08:00 às 17:00/18:00, com intervalo para almoço.
Carlos Vinicius Soares Cabeleira	Julho/2005	Não (v.6.2.1)	Não	De 10:30 às 18:30
Elisandra de Oliveira Olímpio	Março/1997	Sim	Não	De 13:00 às 20:00, eventualmente pela manhã, quando há oitiva, e as quartas-feiras pela manhã, em razão de sessão do Conselho Penitenciário.

Ercias Rodrigues de Souza	Junho/2014	Não (v.6.2.1)	Não	De 10:00 às 19:30
Fabricio Caser	Julho/2005	Sim	Não	De 12:00 às 19:00
Fernando Amorim Lavieri	Janeiro/2013	Não (v.6.2.1)	Não	De 11:30 às 18:00
Flávio Bhering Leite Praça	Janeiro/2008	Sim	Não	De 13:00 às 20:00, eventualmente pelas manhãs.
Júlio César de Castilhos Oliveira Costa	1/Agosto/2012	Sim	Não	De 08:30 às 13:30 e de 14:30 às 17:00
Nadja Machado Botelho	Outubro/2006	Não (v.6.2.1)	Não	De 13:00 às 20:00, eventualmente pelas manhãs.
Paulo Augusto Guaresqui	Abril/2010	Sim	Não	De 13:00 às 19:00
Alexandre Senra	31/Agosto/2012	Sim	Não	De 12:00 às 19:00
Renata Maia da Silva	20/Junho/2014	Sim	Não	De 10:00 às 19:00
Jorge Munhós de Souza	Maio/2013	Sim	Sim (v.6.2.2)	De 12:00 às 19:00, atendendo fora desse horário havendo demanda.
Paulo Henrique Camargos Trazzi	21/Julho/2014	Sim	Não	De 09:00 às 19:00, com intervalo de duas horas para almoço.
Carolina Augusta da Rocha Rosado	20/Junho/2014	Sim	Não	De 09:00 às 19:00, com intervalo para almoço.

6.2.1. Os Procuradores da República Carlos Vinícius Soares Cabeleira, Ercias Rodrigues de Sousa, Nadja Machado Botelho e Fernando Amorim Lavieri informaram residir em Vila Velha/ES, região metropolitana da grande Vitória/ES.

6.2.2. O Procurador da República declarou ministrar 02 (duas) aulas por semana no Centro Universitário do Espírito Santo (UNESC), entidade privada, também sendo professor/tutor na Escola Superior do MPU (ESMPU).

6.3. Cursos de Aperfeiçoamento. Os seguintes membros informaram participar atualmente de cursos de aperfeiçoamento: **a)** Carlos Fernando Mazzoco, curso de inglês ministrado pelo NASH, oferecido pelo MPF; **b)** Elisandra de Oliveira Olímpio, curso de teologia online, ofertado pela PUC/RJ; **c)** Júlio César de Castilhos Oliveira Costa, curso de mestrado pela Universidade Federal do Espírito Santo; **d)** Alexandre Senra, curso de mestrado em Direito Processual pela Universidade Federal do Espírito Santo.

6.4. Atendimento ao público/advogados pelo membro. Relativamente ao atendimento ao público e advogados, os membros entrevistados informaram o seguinte:

André Carlos de Amorim Pimentel Filho	Atende com agendamento, contudo se houver necessidade e disponibilidade atende sem pré-agendamento.
Athayde Ribeiro Costa	Atende sem necessidade de agendamento.
Carlos Fernando Mazzoco	Atende sem necessidade de agendamento.
Carlos Vinicius Soares Cabeleira	Atende geralmente com agendamento, sem prejuízo de atendimento sem agendamento havendo disponibilidade.
Elisandra de Oliveira Olímpio	Atendimento preferencialmente por meio de agendamento, sem prejuízo de que, havendo disponibilidade, realiza o atendimento sem agendamento prévio.
Ercias Rodrigues de Souza	Atende sem necessidade de agendamento.
Fabricio Caser	Atendimento realizado após triagem e com agendamento, sendo que, nos casos urgentes, o agendamento é dispensado.

Fernando Amorim Lavieri	Atende, preferencialmente, com agendamento.
Flávio Bhering Leite Praça	Atende sem necessidade de agendamento.
Júlio César de Castilhos Oliveira Costa	Atende sem necessidade de agendamento para advogados, e para o público em geral com definição prévia de horário.
Nadja Machado Botelho	Atende com agendamento, contudo se houver disponibilidade atende sem pré-agendamento.
Paulo Augusto Guaresqui	Atende sem necessidade de agendamento prévio, havendo disponibilidade.
Alexandre Senra	Atende durante o expediente, sem agendamento prévio.
Renata Maia da Silva	Diariamente, durante o expediente, sem agendamento prévio.
Jorge Munhós de Souza	Atendimento realizado de acordo com a necessidade, após triagem por servidores.
Paulo Henrique Camargos Trazzi	Atende durante o expediente, por ordem de chegada.
Carolina Augusta da Rocha Rosado	Atende durante o expediente, por ordem de chegada.

6.5. Gestão de recursos decorrentes de Termos de Ajuste de Conduta, transações penais e outros acordos. Em resposta ao questionamento quanto à gestão de recursos eventualmente provenientes da celebração de Termos de Ajuste de Conduta, ou de outras transações, inclusive no âmbito judicial, os membros entrevistados informaram o seguinte:

André Carlos de Amorim Pimentel Filho	Não possui TAC. Nos acordos judiciais a reversão é feita pelo juízo, com acompanhamento pelo judiciário e MPF.
Athayde Ribeiro Costa	Prejudicado
Carlos Fernando Mazzoco	Não celebrou TAC prevendo reversão. Nas transações penais a reversão e o acompanhamento são realizados pelo judiciário.
Carlos Vinicius Soares Cabeleira	Não fez reversão.
Elisandra de Oliveira Olímpio	Previsão de reversão ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos.
Ercias Rodrigues de Souza	Não celebrou TAC prevendo reversão. Nas transações penais a reversão e o acompanhamento são realizados pelo judiciário.
Fabricio Caser	Previsão de reversão ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos.
Fernando Amorim Lavieri	Não celebrou TAC prevendo reversão. Nas transações penais a reversão e o acompanhamento são realizados pelo judiciário.
Flávio Bhering Leite Praça	A reversão é feita pelo juízo, com acompanhamento pelo judiciário e MPF.
Júlio César de Castilhos Oliveira Costa	Não possui TAC. Nos acordos judiciais a reversão é feita pelo juízo, com acompanhamento pelo judiciário e MPF.
Nadja Machado Botelho	Não tem celebrado TAC por atuar na área criminal. Nas transações penais, a reversão é feita pelo juízo, com acompanhamento pelo judiciário e MPF.
Paulo Augusto Guaresqui	Não celebrou TAC prevendo reversão. Nos acordos judiciais a reversão é realizada pelo juízo, com acompanhamento realizado pelo judiciário e MPF.
Alexandre Senra	Não gerencia esses recursos.
Renata Maia da Silva	Os recursos são depositados em conta única do Poder Judiciário e gerenciados através de processos judiciais.
Jorge Munhós de Souza	São depositados em conta judicial, que é administrada pelo Poder Judiciário.
Paulo Henrique Camargos Trazzi	Não gerencia recursos financeiros.
Carolina Augusta da Rocha Rosado	Não gerencia recursos financeiros.

7. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE OS MEMBROS

7.1. Repartição das atribuições. As regras de fixação de atribuições e distribuição judicial e extrajudicial dos Ofícios da PR/ES estão previstas na Resolução MPF/ES nº 1, de 01/08/2014.

7.1.1. Ofícios Criminais. Atribuições. Compete aos Ofícios Criminais a atuação em feitos criminais na área de jurisdição da Seção Judiciária do Espírito Santo (Vitória) e da Subseção Judiciária da Serra, com exceção dos crimes atribuídos à 5ª CCR pela Resolução do CSMMPF nº. 148/2014 e conexos, bem como de crimes ambientais previstos na Lei 9.605/1998 e conexos, além da atuação judicial e extrajudicial de feitos que versem sobre “Crimes Contra o Sistema Financeiro e Lavagem de Dinheiro” e “Crimes Praticados por Organizações Criminosas”, inclusive nos casos em que os fatos tenham ocorrido em áreas de atribuições das Procuradorias da República nos Municípios do Estado do Espírito Santo (arts. 4º e 5º da Resolução MPF/ES nº 1/2014).

7.1.2. Ofícios Cíveis e Mistos. Atribuições. As atribuições dos Ofícios Cíveis e Mistos da PR/ES, vinculadas à jurisdição das Varas Federais da Seção Judiciária do Espírito Santo (Vitória) e da Subseção Judiciária da Serra, é a seguinte (art. 11 da Resolução MPF/ES nº 1/2014):

OFÍCIO	ATRIBUIÇÕES
1º Ofício Cível/Criminal	Atuação cível e criminal, especificamente na defesa do patrimônio público e combate à corrupção (5ª CCR) e controle dos atos administrativos (1ª CCR) e <i>custos legis</i> .
2º Ofício Cível/Criminal	Atuação cível e criminal em matéria ambiental (2ª e 4ª CCRs).
3º Ofício Cível/Criminal	Atuação cível e criminal, especificamente na defesa do patrimônio público e combate à corrupção (5ª CCR) e controle dos atos administrativos (1ª CCR) e <i>custos legis</i> .
4º Ofício Cível/Criminal	Atuação cível em matérias relacionadas à cidadania (1ª CCR), direitos do cidadão (PRDC), ordem econômica e defesa do consumidor (3ª CCR), índios e minorias (6ª CCR) e <i>custos legis</i> .
5º Ofício Cível	Atuação cível em matérias relacionadas à cidadania (1ª CCR), direitos do cidadão (PRDC), ordem econômica e defesa do consumidor (3ª CCR), índios e minorias (6ª CCR) e <i>custos legis</i> .
6º Ofício Cível/Criminal	Atuação cível e criminal, especificamente na defesa do patrimônio público e combate à corrupção (5ª CCR) e controle dos atos administrativos (1ª CCR) e <i>custos legis</i> .

7.1.3. Ofícios das PRMs. Atribuições. Aos Ofícios das PRMs compete a atuação plena e comum nos feitos criminais e cíveis, judiciais e extrajudiciais, na área de jurisdição da respectiva Subseção Judiciária Federal.

7.2. Distribuição. A distribuição é automática e aleatória, dentro de cada grupo específico, e consoante as atribuições, observadas regras de prevenção.

7.3. Outras atribuições. Além das atribuições concernentes aos respectivos Ofícios, os membros da PR/ES e PRMs exercem outras atribuições, administrativas e funcionais, conforme o quadro seguinte:

André Carlos de Amorim Pimentel Filho	Procurador-Chefe.
Athayde Ribeiro Costa	Coordenador do Grupo de Trabalho (GT) Copa do Mundo.
Carlos Fernando Mazzoco	Procurador Regional Eleitoral Auxiliar.
Carlos Vinicius Soares Cabeleira	Procurador Regional Eleitoral Substituto. Procurador Regional Eleitoral Auxiliar. Representante perante a 2ª CCR. Membro suplente do Conselho Penitenciário. Membro auxiliar da Corregedoria-Geral/MPF.

Elisandra de Oliveira Olímpio	Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC). Representante perante a 1ª CCR. Membro do Conselho Penitenciário.
Ercias Rodrigues de Souza	Coordenador substituto do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial (GCEAP)
Fernando Amorim Lavieri	Representante perante a 5ª CCR.
Flávio Bhering Leite Praça	Procurador Regional Eleitoral.
Gabriel Silveira de Queiroz Campos	Coordenador do GCEAP.
Júlio César de Castilhos Oliveira Costa	Procurador-Chefe Substituto. Representante perante a 2ª CCR.
Nadja Machado Botelho	Procuradora Regional Eleitoral Auxiliar.
Paulo Augusto Guaresqui	Suplente perante a 5ª CCR.
Jorge Munhós de Souza	Membro do GCEAP.
Paulo Henrique Camargos Trazzi	Membro do GCEAP.
Carolina Augusta da Rocha Rosado	Membro do GCEAP.
Walquiria Imamura Picoli	Membro do GCEAP.

8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

8.1. 1º OFÍCIO CRIMINAL DA PR/ES – PR FLÁVIO BHERING LEITE PRAÇA

8.1.1. Movimentação de processos judiciais. No período de agosto/2013 a julho/2014, o 1º Ofício Criminal da PR/ES teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
SALDO	44	3	32	17	43	15	19	24	34	92	1	2	-
DISTRIBUÍDOS	86	156	133	189	161	35	213	157	146	31	22	22	1351
DEVOLVIDOS	127	127	148	163	189	31	208	147	88	122	21	24	1395
SALDO	3	32	17	43	15	19	24	34	92	1	2	0	-
AUDIÊNCIAS	1	14	20	0	4	0	4	0	0	0	0	0	43

8.1.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	12	20	20	9	13	7	8	2	18	9	5	7	130
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	4	5	4	1	0	0	0	3	4	17	0	38
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	4	1	1	3	6	0	3	1	0	1	0	2	22
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.2. 2º OFÍCIO CRIMINAL DA PR/ES – PR FERNANDO AMORIM LAVIERI (ATÉ 20/06/2014) E PR ERCIAS RODRIGUES DE SOUSA (APÓS 23/06/2014)

8.2.1. Movimentação de processos judiciais. No período de agosto/2013 a julho/2014, o 2º Ofício Criminal da PR/ES teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
SALDO	87	67	28	54	58	40	52	31	60	23	41	23	-
DISTRIBUÍDOS	272	118	95	200	176	221	212	80	143	225	267	296	2305
DEVOLVIDOS	292	157	69	196	194	209	233	51	180	207	287	303	2378
SALDO	67	28	54	58	40	52	31	60	23	41	21	16	-
AUDIÊNCIAS	27	5	3	17	23	11	12	0	0	40	20	5	163

8.2.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	10	23	18	6	15	4	8	4	13	9	2	6	118
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	5	3	0	1	0	1	0	0	19	2	1	32
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	9	4	4	3	3	6	7	2	16	2	7	2	65
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1

8.3. 3º OFÍCIO CRIMINAL DA PR/ES – PR ATHAYDE RIBEIRO COSTA (ATÉ 06/01/2014) – PR FÁBIO DE OLIVEIRA (DE 07/01/2014 A 03/06/2014) E PR ATHAYDE RIBEIRO COSTA (APÓS 20/06/2014)

8.3.1. Movimentação de processos judiciais. No período de agosto/2013 a julho/2014, o 3º Ofício Criminal da PR/ES teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
SALDO	1	1	7	18	6	13	25	24	24	82	38	17	-
DISTRIBUÍDOS	6	14	38	31	42	151	30	97	175	175	46	41	846
DEVOLVIDOS	6	8	27	43	35	139	31	97	117	219	67	45	834
SALDO	1	7	18	6	13	25	24	24	82	38	17	13	-
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.3.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	12	21	19	8	6	4	9	2	15	11	2	8	117
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	6	1	2	6	0	15
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.4. 4º OFÍCIO CRIMINAL DA PR/ES – PR JÚLIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA

8.4.1. **Movimentação de processos judiciais.** No período de agosto/2013 a julho/2014, o 4º Ofício Criminal da PR/ES teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
SALDO	75	135	89	99	91	95	68	62	81	40	58	29	-
DISTRIBUÍDOS	227	188	167	184	75	223	140	243	69	203	102	71	1892
DEVOLVIDOS	167	234	157	192	71	250	146	224	110	185	131	67	1934
SALDO	135	89	99	91	95	68	62	81	40	58	29	33	-
AUDIÊNCIAS	0	11	0	17	9	7	8	8	0	0	0	0	60

8.4.2. **Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	10	21	18	4	18	4	8	4	19	7	7	4	124
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	1	16	0	7	0	0	24
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	1	12	7	9	4	1	5	25	3	1	6	0	74
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.5. 5º OFÍCIO CRIMINAL DA PR/ES – PR THIAGO LEMOS DE ANDRADE (ATÉ 03/06/2014) E PR GABRIEL SILVEIRA DE QUEIROZ CAMPOS (APÓS 20/06/2014)

8.5.1. **Movimentação de processos judiciais.** No período de agosto/2013 a julho/2014, o 5º Ofício Criminal da PR/ES teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
SALDO	36	5	34	18	4	0	27	-1	50	50	3	3	-
DISTRIBUÍDOS	80	57	129	176	14	63	33	163	95	196	22	190	1218
DEVOLVIDOS	111	28	145	190	18	36	61	112	95	243	22	182	1243
SALDO	5	34	18	4	0	27	-1	50	50	3	3	11	-
AUDIÊNCIAS	7	10	12	22	0	15	0	3	12	8	0	12	101

8.5.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	9	21	15	9	12	6	7	3	15	8	3	7	115
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	13	4	15	8	0	2	4	5	8	2	0	2	63
AUDIÊNCIAS	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2

8.6. 6º OFÍCIO CRIMINAL DA PR/ES – PR FÁBIO DE OLIVEIRA (ATÉ 06/01/2014) E PR NADJA MACHADO BOTELHO (APÓS 07/01/2014)

8.6.1. Movimentação de processos judiciais. No período de agosto/2013 a julho/2014, o 6º Ofício Criminal da PR/ES teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
SALDO	29	32	40	16	54	2	12	22	45	12	38	22	-
DISTRIBUÍDOS	179	170	158	75	138	228	174	154	105	61	227	236	1905
DEVOLVIDOS	176	162	182	37	190	218	164	131	138	35	243	251	1927
SALDO	32	40	16	54	2	12	22	45	12	38	22	7	-
AUDIÊNCIAS	8	0	1	1	7	5	9	14	6	14	5	19	89

8.6.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	12	20	18	9	13	6	6	4	16	7	4	4	119
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	10	10	1	11	3	9	2	11	8	5	6	78
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.7. 7º OFÍCIO CRIMINAL DA PR/ES – PR PAULO AUGUSTO GUARESQUI (ATÉ 20/06/2014) E CARLOS FERNANDO MAZZOCO (APÓS 23/06/2014)

8.7.1. **Movimentação de processos judiciais.** No período de agosto/2013 a julho/2014, o 7º Ofício Criminal da PR/ES teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
SALDO	4	39	26	28	52	4	1	28	30	39	30	32	-
DISTRIBUÍDOS	184	186	122	190	43	149	162	142	130	215	144	219	1886
DEVOLVIDOS	149	199	120	166	91	152	135	140	121	224	174	237	1908
SALDO	39	26	28	52	4	1	28	30	39	30	0	14	-
AUDIÊNCIAS	13	1	11	22	5	10	30	1	16	22	22	0	153

8.7.2. **Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	11	20	20	7	13	5	7	4	17	8	3	8	123
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	2	1	1	1	1	1	2	0	1	0	0	10
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	9	17	6	8	1	5	7	2	23	7	2	4	91
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.8. 1º OFÍCIO CÍVEL/CRIMINAL DA PR/ES – VAGO (ATÉ 20/06/2014) E PR FERNANDO AMORIM LAVIERI (APÓS 23/06/2014)

8.8.1. **Movimentação de processos judiciais.** No período de agosto/2013 a julho/2014, o 1º Ofício Cível/Criminal da PR/ES teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
SALDO	42	61	94	108	135	78	64	44	128	85	85	21	-
DISTRIBUÍDOS	230	247	273	324	177	239	307	373	285	332	276	109	3172
DEVOLVIDOS	211	214	259	297	234	253	327	289	328	332	338	103	3185

SALDO	61	94	108	135	78	64	44	128	85	85	23	27	-
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	6	7

8.8.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	5	8
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	8	9
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.9. 2º OFÍCIO CÍVEL/CRIMINAL DA PR/ES – CARLOS FERNANDO MAZZOCO (ATÉ 20/06/2014) E PR FABRÍCIO CASER (APÓS 23/06/2014)

8.9.1. Movimentação de processos judiciais. No período de agosto/2013 a julho/2014, o 2º Ofício Cível/Criminal da PR/ES teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
SALDO	0	5	3	2	2	1	5	1	7	0	2	8	-
DISTRIBUÍDOS	14	18	13	4	4	8	7	15	61	132	126	45	447
DEVOLVIDOS	9	20	14	4	5	4	11	9	68	130	96	49	419
SALDO	5	3	2	2	1	5	1	7	0	2	32	4	-
AUDIÊNCIAS	4	0	0	0	0	6	3	4	5	1	21	1	45

8.9.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	9	3	11	3	1	4	6	2	3	4	6	6	58
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	4
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	5	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	8
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	10	1	0	0	0	0	6	7	3	6	1	3	37
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.10. 3º OFÍCIO CÍVEL/CRIMINAL DA PR/ES – PR CARLOS VINÍCIUS SOARES CABELEIRA (ATÉ 20/06/2014) E ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO (APÓS 23/06/2014)

8.10.1. Movimentação de processos judiciais. No período de agosto/2013 a julho/2014, o 3º Ofício Cível/Criminal da PR/ES teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
SALDO	2	2	2	6	6	2	7	1	1	4	4	6	-
DISTRIBUÍDOS	11	55	35	15	16	29	16	15	11	61	68	36	368
DEVOLVIDOS	11	55	31	15	20	24	22	15	8	61	51	38	351
SALDO	2	2	6	6	2	7	1	1	4	4	21	4	-
AUDIÊNCIAS	9	4	2	3	1	3	0	3	0	0	2	0	27

8.10.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	12	9	4	8	6	5	8	4	7	4	7	9	83
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	4
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	3	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	7
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	10	4	1	4	8	2	1	5	1	2	1	8	47
AUDIÊNCIAS	0	3	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	6

8.11. 4º OFÍCIO CÍVEL/CRIMINAL DA PR/ES – PR ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO (ATÉ 20/06/2014) E PR CARLOS VINÍCIUS SOARES CABELEIRA (APÓS 23/06/2014)

8.11.1. Movimentação de processos judiciais. No período de agosto/2013 a julho/2014, o 4º Ofício Cível/Criminal da PR/ES teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
SALDO	2	17	19	1	0	0	1	0	5	4	0	21	-
DISTRIBUÍDOS	24	28	9	5	3	8	3	12	5	6	14	87	204
DEVOLVIDOS	9	26	27	6	3	7	4	7	6	10	8	93	206
SALDO	17	19	1	0	0	1	0	5	4	0	6	15	-
AUDIÊNCIAS	0	4	0	1	1	2	0	1	0	3	3	0	15

8.11.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	18	17	9	14	10	12	15	13	23	22	15	18	186
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2	4	1	9
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	8	6	3	1	3	1	3	1	13	7	3	2	51
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	7	6	12	6	3	11	3	10	5	9	16	0	88
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.12. 5º OFÍCIO CÍVEL/PRDC DA PR/ES – PR ELISANDRA DE OLIVEIRA OLÍMPIO

8.12.1. Movimentação de processos judiciais. No período de agosto/2013 a julho/2014, o 5º Ofício Cível da PR/ES teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
SALDO	1	1	1	0	0	1	0	0	1	8	1	28	-
DISTRIBUÍDOS	3	4	3	5	5	2	4	3	63	52	79	108	331
DEVOLVIDOS	3	4	4	5	4	3	4	2	56	59	52	107	303
SALDO	1	1	0	0	1	0	0	1	8	1	28	29	-
AUDIÊNCIAS	1	7	3	4	0	0	8	0	1	0	2	0	26

8.12.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	18	17	10	9	9	20	13	14	24	14	17	11	176
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	2	2	1	1	0	1	0	0	4	1	0	13
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	7	8	4	9	1	7	7	7	9	7	11	9	86
AUDIÊNCIAS	0	0	2	1	0	0	0	0	0	1	2	0	6

8.13. 6º OFÍCIO CÍVEL/CRIMINAL DA PR/ES – PR FABRÍCIO CASER (ATÉ 20/06/2014) E PAULO AUGUSTO GUARESQUI (APÓS 23/06/2014)

8.13.1. Movimentação de processos judiciais. No período de agosto/2013 a julho/2014, o 6º Ofício Cível/Criminal da PR/ES teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
SALDO	6	1	4	3	4	2	4	2	6	17	1	0	-
DISTRIBUÍDOS	5	7	19	11	13	9	6	21	115	104	70	41	421
DEVOLVIDOS	10	4	20	10	15	7	8	17	104	120	63	32	410
SALDO	1	4	3	4	2	4	2	6	17	1	8	9	-
AUDIÊNCIAS	4	1	10	6	1	0	7	0	3	5	1	4	42

8.13.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	10	13	10	7	10	6	7	7	13	8	12	7	110
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	3	0	0	1	0	0	2	1	2	2	0	0	11
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	3
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	13	2	4	7	1	0	12	2	1	21	5	5	73
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1

8.14. OFÍCIO ELEITORAL – PRE FLÁVIO BHERING LEITE PRAÇA E PRE SUBSTITUTO CARLOS VINÍCIUS SOARES CABELEIRA

8.14.1. Movimentação de processos judiciais. No período de agosto/2013 a julho/2014, o Ofício Eleitoral Titular da PR/ES teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
SALDO	0	0	1	0	0	0	0	11	3	5	8	4	-
DISTRIBUÍDOS	54	47	41	37	29	35	54	31	31	33	36	83	511
DEVOLVIDOS	54	46	42	37	29	35	43	39	29	30	40	78	502
SALDO	0	1	0	0	0	0	11	3	5	8	4	9	-
AUDIÊNCIAS	37	39	49	31	41	34	53	35	20	23	28	161	551

8.14.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	1	3	4	0	1	3	2	3	4	21
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	1	1	3	0	0	0	0	0	5
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	0	1	0	0	2	4	1	0	1	4	3	18
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.15. 1º OFÍCIO ELEITORAL AUXILIAR DA PR/ES – PR CARLOS FERNANDO MAZZOCO

8.15.1. Movimentação de processos judiciais. No período de agosto/2013 a julho/2014, o 1º Ofício Eleitoral Auxiliar da PR/ES teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
SALDO	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	-
DISTRIBUÍDOS	-	-	-	-	-	-	0	6	8	6	3	8	31
DEVOLVIDOS	-	-	-	-	-	-	0	6	8	6	3	8	31
SALDO	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	-
AUDIÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0

8.15.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	-	-	-	-	-	-	2	4	5	7	4	16	38
TAC FIRMADO	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	-	-	-	-	-	-	0	2	1	6	4	9	22
AUDIÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0

8.16. 2º OFÍCIO ELEITORAL AUXILIAR DA PR/ES – PR CARLOS VINÍCIUS SOARES CABELEIRA

8.16.1. Movimentação de processos judiciais. No período de agosto/2013 a julho/2014, o 2º Ofício Eleitoral Auxiliar da PR/ES teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
SALDO	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	-
DISTRIBUÍDOS	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0
DEVOLVIDOS	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0
SALDO	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	-
AUDIÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0

8.16.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	-	-	-	-	-	-	0	4	6	7	4	17	38
TAC FIRMADO	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	1	1
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	-	-	-	-	-	-	0	0	1	11	3	8	23
AUDIÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0

8.17. 3º OFÍCIO ELEITORAL AUXILIAR DA PR/ES – PR NADJA MACHADO BOTELHO

8.17.1. Movimentação de processos judiciais. No período de agosto/2013 a julho/2014, o 3º Ofício Eleitoral Auxiliar da PR/ES teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
SALDO	-	-	-	-	-	-	0	0	0	1	0	0	-
DISTRIBUÍDOS	-	-	-	-	-	-	0	4	5	0	0	11	20
DEVOLVIDOS	-	-	-	-	-	-	0	4	4	1	0	11	20
SALDO	-	-	-	-	-	-	0	0	1	0	0	0	-
AUDIÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0

8.17.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	-	-	-	-	-	-	3	4	5	6	4	16	38
TAC FIRMADO	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	1	1
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	-	-	-	-	-	-	0	3	0	0	3	8	14
AUDIÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0

8.18. 1º OFÍCIO CÍVEL/CRIMINAL DA PRM/CACHOEIRO – PR ALEXANDRE SENRA

8.18.1. Movimentação de processos judiciais. No período de agosto/2013 a julho/2014, o 1º Ofício

Cível/Criminal da PRM/Cachoeiro teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
SALDO	11	11	55	27	13	69	39	44	64	46	92	85	-
DISTRIBUÍDOS	121	124	144	132	143	155	144	148	116	149	179	218	1773
DEVOLVIDOS	121	80	172	146	87	185	139	128	134	103	186	210	1691
SALDO	11	55	27	13	69	39	44	64	46	92	85	93	-
AUDIÊNCIAS	15	7	5	12	2	5	21	14	24	0	5	17	127

8.18.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	26	15	20	9	6	15	7	11	18	7	13	15	162
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	13	15	20	5	5	5	4	12	10	0	3	2	94
AUDIÊNCIAS	0	2	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	5

8.19. 2º OFÍCIO CÍVEL/CRIMINAL DA PRM/CACHOEIRO – PR FÁBIO DE OLIVEIRA (ATÉ 03/06/2014) E PR RENATA MAIA DA SILVA (APÓS 20/06/2014)

8.19.1. Movimentação de processos judiciais. No período de agosto/2013 a julho/2014, o 2º Ofício Cível/Criminal da PRM/Cachoeiro teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
SALDO	38	27	55	53	35	66	42	38	61	51	91	106	-
DISTRIBUÍDOS	87	120	105	70	84	91	142	100	107	151	164	137	1358
DEVOLVIDOS	98	92	107	88	53	115	146	77	117	111	149	146	1299
SALDO	27	55	53	35	66	42	38	61	51	91	106	97	-
AUDIÊNCIAS	4	14	13	3	7	9	0	0	0	6	6	19	81

8.19.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	24	18	18	8	6	12	9	14	18	5	13	19	164

TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	19	8	13	0	0	30	0	5	13	0	0	0	88
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1

8.20. OFÍCIO CÍVEL/CRIMINAL DA PRM/LINHARES – PR ALMIR TEUBL SANCHES (ATÉ 03/06/2014) E PR PAULO HENRIQUE CAMARGO TRAZZI (APÓS 21/07/2014)

8.20.1. Movimentação de processos judiciais. No período de agosto/2013 a julho/2014, o Ofício Cível/Criminal da PRM/Linhares teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
SALDO	35	66	72	15	41	47	38	44	42	45	50	20	-
DISTRIBUÍDOS	97	94	85	122	66	104	83	89	75	100	46	94	1055
DEVOLVIDOS	66	88	142	96	60	113	77	91	72	95	76	72	1048
SALDO	66	72	15	41	47	38	44	42	45	50	20	42	-
AUDIÊNCIAS	14	7	9	0	7	0	9	9	1	0	0	0	56

8.20.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	8	14	13	3	3	5	4	5	11	13	3	6	88
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	1	0	4
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	5	16	6	1	5	6	1	5	0	4	3	9	61
AUDIÊNCIAS	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

8.21. 1º OFÍCIO CÍVEL/CRIMINAL DA PRM/SÃO MATEUS – PR WALQUÍRIA IMAMURA PICOLI

8.21.1. Movimentação de processos judiciais. No período de agosto/2013 a julho/2014, o 1º Ofício Cível/Criminal da PRM/São Mateus teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
SALDO	11	15	22	6	33	11	22	11	14	16	30	29	-
DISTRIBUÍDOS	49	55	41	83	40	72	45	31	73	63	78	56	686

DEVOLVIDOS	45	48	57	56	62	61	56	28	71	49	79	66	678
SALDO	15	22	6	33	11	22	11	14	16	30	29	19	-
AUDIÊNCIAS	0	2	0	2	1	8	4	7	4	6	6	0	40

8.21.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	4	7	5	4	6	8	5	6	6	6	6	1	64
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	4
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	2	0	2	1	1	0	0	0	0	0	6
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	3	4	0	3	7	3	2	4	2	5	2	35
AUDIÊNCIAS	1	1	2	5	3	1	3	0	6	5	1	1	29

8.22. 2º OFÍCIO CÍVEL/CRIMINAL DA PRM/SÃO MATEUS – PR LEANDRO MITIDIERI FIGUEIREDO (ATÉ 03/06/2014) E PR CAROLINA AUGUSTA DA ROCHA ROSADO (APÓS 23/06/2014)

8.22.1. Movimentação de processos judiciais. No período de agosto/2013 a julho/2014, o 2º Ofício Cível/Criminal da PRM/São Mateus teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
SALDO	8	8	27	10	21	8	10	16	20	6	23	50	-
DISTRIBUÍDOS	44	71	39	135	32	51	59	38	111	53	95	70	798
DEVOLVIDOS	44	52	56	124	45	49	53	34	125	36	68	92	778
SALDO	8	27	10	21	8	10	16	20	6	23	50	28	-
AUDIÊNCIAS	6	3	2	3	6	0	9	3	10	2	0	0	44

8.22.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	8	6	7	3	7	6	7	8	4	8	9	6	79
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	1	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	4
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2

ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	3	1	5	4	1	3	5	1	4	4	2	33
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	8

8.23. OFÍCIO CÍVEL/CRIMINAL DA PRM/COLATINA – PR JORGE MUNHOS DE SOUZA

8.23.1. Movimentação de processos judiciais. No período de agosto/2013 a julho/2014, o 2º Ofício Cível/Criminal da PRM/São Mateus teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
SALDO	18	49	53	19	39	18	27	48	25	28	37	30	-
DISTRIBUÍDOS	130	203	113	143	57	126	144	134	107	166	99	203	1625
DEVOLVIDOS	99	199	147	123	78	117	123	157	104	157	106	197	1607
SALDO	49	53	19	39	18	27	48	25	28	37	30	36	-
AUDIÊNCIAS	3	3	6	5	4	5	5	9	4	3	12	26	85

8.23.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	11	12	20	15	7	13	11	18	9	14	11	16	157
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	1	3	1	0	1	4	0	10
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	4	5	0	1	1	0	0	1	1	0	0	13
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	6	1	4	1	3	2	6	1	0	1	6	2	33
AUDIÊNCIAS	1	3	7	0	0	1	6	8	2	0	7	0	35

9. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE

9.1. Quadro geral de procedimentos. O quantitativo de procedimentos extrajudiciais ativos (notícia de fato, procedimento preparatório, inquérito civil, procedimento investigatório criminal e procedimento de acompanhamento), no Ofício de cada Procurador da República consta da seguinte tabela.

MEMBRO	NF	PP	IC	PIC	PA	TOTAL
André Carlos de Amorim Pimentel Filho (3º OCivCr)	3	8	24	1	2	38
Athayde Ribeiro Costa (3º OCr)	0	0	0	5	31	36
Carlos Fernando Mazzoco (7º OCr)	23	1	0	1	0	25
Carlos Vinícius Soares Cabeleira (4º OCiv)	33	28	51	0	6	118

Elisandra de Oliveira Olimpio (5° OCív)	5	25	55	0	5	90
Ercias Rodrigues de Sousa (2° OCr)	2	0	0	0	2	4
Fabício Caser (2° OCívCr)	9	0	30	0	9	48
Fernando Amorim Lavieri (1° OCívCr)	1	13	24	0	2	40
Flávio Bhering Leite Praça (1° OCr)	2	15	0	4	0	21
Gabriel Silveira de Queiros Campos (5° OCr)	1	0	1	4	3	9
Júlio César de Castilhos Oliveira Costa (4° OCr)	0	0	0	7	10	17
Nadja Machado Botelho (6° OCr)	17	2	0	2	5	26
Paulo Augusto Guaresqui (6° OCívCr)	2	16	6	0	1	25
Alexandre Senra (1° PRM-Cachoeiro)	12	8	28	0	0	48
Renata Maia da Silva (2° PRM-Cachoeiro)	45	16	44	21	0	126
Jorge Munhos de Souza (PRM-Colatina)	7	4	15	3		29
Paulo Henrique Camargos Trazzi (PRM-Linhares)	2	4	77	5	7	95
Walquíria Imamura Picoli (1° PRM-São Mateus)	2	14	53	1	5	75
Carolina Augusta da Rocha Rosado (2° PRM-São Mateus)	5	11	32	1	2	51
TOTAL	171	165	440	55	90	921

Situação apurada conforme relatórios extraídos do sistema UNICO em 19/08/2014

9.2. Procedimentos anteriores a 2010 em tramitação. O quantitativo de procedimentos investigatórios (NE, PP, PIC ou IC) instaurados em 2010 e anos anteriores, e ainda em tramitação, nos Ofícios da PR/ES, consta da tabela seguinte.

OFÍCIO/MEMBRO	2010	2009	2008	2007	2006	2005	>2004	TOTAL
André Carlos de Amorim Pimentel Filho (3° OCívCr)	3	0	0	0	0	0	0	3
Athayde Ribeiro Costa (3° OCr)	0	0	0	0	0	0	0	0
Carlos Fernando Mazzoco (7° OCr)	0	0	0	0	0	0	0	0
Carlos Vinícius Soares Cabeleira (4° OCív)	9	1	1	1	0	0	0	12
Elisandra de Oliveira Olimpio (5° OCív)	6	5	1	0	0	0	0	12
Ercias Rodrigues de Sousa (2° OCr)	0	0	0	0	0	0	0	0
Fabício Caser (2° OCívCr)	4	0	0	1	1	1	1	8
Fernando Amorim Lavieri (1° OCívCr)	1	0	0	1	0	0	0	2
Flávio Bhering Leite Praça (1° OCr)	0	0	0	0	0	0	0	0
Gabriel Silveira de Queiros Campos (5° OCr)	0	0	0	0	0	0	0	0
Júlio César de Castilhos Oliveira Costa (4° OCr)	0	0	0	0	0	0	0	0
Nadja Machado Botelho (6° OCr)	0	0	0	0	0	0	0	0
Paulo Augusto Guaresqui (6° OCívCr)	0	0	0	0	0	0	0	0
Alexandre Senra (1° PRM-Cachoeiro)	3	4	1	0	0	1	0	9
Renata Maia da Silva (2° PRM-Cachoeiro)	6	3	2	1	1	2	0	15

Jorge Munhos de Souza (PRM-Colatina)	0	1	0	0	1	0	0	2
Paulo Henrique C. Trazzi (PRM-Linhares)	3	1	1	1	0	3	1	10
Walquíria Imamura Picoli (1º PRM-São Mateus)	5	2	1	0	0	0	0	8
Carolina Augusta da Rocha Rosado (2º PRM-São Mateus)	0	3	2	0	0	0	2	7
TOTAL	40	20	9	5	3	7	4	88

Observação: Os dados da tabela acima foram extraídos dos relatórios de procedimentos emitidos pelo sistema UNICO, em 19/08/2014

9.2.1. Embora a existência de procedimentos extrajudiciais em fase de investigação por longos períodos possa ser justificada por diversos fatores, é de se apontar que o art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 prevê prazo de um ano para a conclusão da instrução do inquérito civil. Enquanto tal prazo seja prorrogável, a tramitação de procedimentos investigatórios por longos períodos pode, em tese, caracterizar inércia ou excesso de prazo.

9.2.2. Relativamente à PR/ES, a análise dos dados da tabela do item 9.2 não revela expressivo quantitativo de procedimentos instaurados em 2010 e anos anteriores em comparação com o total do acervo de cada Ofício (item 9.1). Registre-se, ademais, que dentre os procedimentos mais antigos, diversos foram objeto de verificação física pelas equipes de inspeção (capítulo 10).

9.3. Quadro geral de produtividade. A tabela abaixo permite visualizar, nos doze meses anteriores à inspeção, a produtividade dos membros no tocante a ações civis públicas ajuizadas, TACs celebrados, recomendações expedidas e inspeções/diligências realizadas, no âmbito de atuação no Estado do Espírito Santo.

MEMBRO	AÇÕES CIVIS AJUIZADAS	TAC	RECOMEN-DAÇÕES	DILIGÊNCIAS E INSPEÇÕES
André Carlos de A. Pimentel Filho	8	0	6	0
Athayde Ribeiro Costa (*)	0	0	0	0
Carlos Fernando Mazzoco (*)	3	0	2	0
Carlos Vinícius Soares Cabeleira	6	0	8	2
Elisandra de Oliveira Olimpio	6	0	13	5
Ercias Rodrigues de Sousa (*)	0	0	0	0
Fabrcio Caser	11	0	12	0
Fernando Amorim Lavieri	1	0	1	3
Flávio Bhering Leite Praça (*)	0	0	0	0
Gabriel Silveira de Q. Campos (*)	0	0	0	0
Júlio César de Castilhos O. Costa (*)	0	0	0	0
Nadja Machado Botelho (*)	0	0	0	0
Paulo Augusto Guaresqui	0	0	0	0
Alexandre Senra	1	0	6	2
Renata Maia da Silva	0	0	0	0
Jorge Munhos de Souza	10	1	7	2
Paulo Henrique Camargos Trazzi	0	0	1	0
Walquíria Imamura Picoli	4	0	12	1
Carolina Augusta da Rocha Rosado	0	0	0	0
TOTAL	50	1	68	15

(*) Atuam em Ofícios criminais

10. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS – ANÁLISE DOCUMENTAL E VERIFICAÇÃO FÍSICA

10.1. DR. FLÁVIO BHERING LEITE PRAÇA – 1º OFÍCIO CRIMINAL E OFÍCIO DA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

10.1.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) os inquéritos policiais (IPs) nºs 640-23.2012.4.02.5001, 4805-79.2013.4.02.5001 e 7452-81.2012.02.5001, se encontravam há mais de 30 (trinta) dias no MPF em razão de diligências realizadas diretamente; b) quando da verificação física, não havia outro processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; c) a notícia de fato (NF) nº 1029/2014-60, que se encontrava em tramitação há mais de 30 (trinta) dias, tem por objeto notícia de prática de crime de desobediência e teve seu andamento sobrestado para aguardar decisão em recurso que deliberará sobre matéria prejudicial; d) o procedimento de investigação criminal (PIC) nº 2426/2013-78 teve denúncia oferecida em 21/08/2014.

10.2. DR. ERCIAS RODRIGUES DE SOUSA – 2º OFÍCIO CRIMINAL		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

10.2.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) quando da verificação física, não havia processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; b) a NF nº 1179/2014-73, que constava como estando em tramitação há mais de 30 (trinta) dias, havia sido arquivada em 22/08/2014.

10.3. DR. ATHAYDE RIBEIRO COSTA – 3º OFÍCIO CRIMINAL		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0

Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias:	3
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

10.3.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) os IPs n.ºs 2007.50.01.007578-3 e 2376-76.2012.4.02.5001 se encontravam há mais de 30 (trinta) dias no MPF em razão de diligências realizadas diretamente; b) a Comunicação de Prisão n.º 12268-72.2013.4.02.5001 encontrava-se conclusa desde 11/07/2014; c) as ações penais (APs) n.ºs 2008.50.01.014998-9, 2008.50.01.014998-9 e 2009.50.01.014541-1 se encontravam há mais de 30 (trinta) dias no MPF em razão de diligências diretas; d) quando da verificação física não havia outro processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; e) os procedimentos administrativos de acompanhamento (PAs) n.ºs 97/2004-30, 530/2005-18 e 906/2014-85 encontravam-se com autos acautelados em razão de parcelamento tributário; f) o PIC n.º 1836/2013-00 foi encaminhado à Polícia Federal em 22/08/2014.

10.4. DR. JÚLIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA – 4º OFÍCIO CRIMINAL

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias:	5
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

10.4.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) os IPs n.ºs 2010.50.51.002323-0, 9224-79.2012.4.02.5001, 23289-12.2011.4.02.5001 e 12266-73.2011.4.02.5001 se encontravam há mais de 30 (trinta) dias no MPF em razão de diligências realizadas diretamente; b) o IP n.º 2008-50.01.008557-4 aguardava decisão administrativa quanto à constituição do crédito tributário; c) quando da verificação física, não havia outro processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; d) o PIC n.º 1561/2012-15 estava tramitando em conformidade com a Resolução CNMP n.º 13/2006.

10.5. DR. GABRIEL SILVEIRA DE QUEIROS CAMPOS – 5º OFÍCIO CRIMINAL

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0

Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

10.5.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) o IP nº 13677-88.2010.4.02.5001 se encontrava há mais de 30 (trinta) dias no MPF em razão de diligências realizadas diretamente; b) quando da verificação física, não havia outro processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; c) a NF nº 1109/2014-15, o PIC nº 1433/2013-52 e o inquérito civil (IC) nº 183/2013-33 tramitavam em conformidade com as Resoluções CNMP nºs 13/2006 e 23/2007.

10.6. DR.^a. NADJA MACHADO BOTELHO – 6º OFÍCIO CRIMINAL E 3º OFÍCIO ELEITORAL AUXILIAR

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	17
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

10.6.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) o IP nº 4129-97.2014.4.02.5001 se encontrava há mais de 30 (trinta) dias no MPF em razão de diligências realizadas diretamente; b) o IP nº 12216-47.2011.4.02.0001, concluso desde 14/01/2014, trata de procedimento volumoso (dezesseis volumes) e de objeto complexo, com denúncia já minutada; c) quando da verificação física não havia outro processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; d) a NF nº 1372/2014-12 encontrava-se apenas numerada sem capa; e) na NF nº 1382/2014-40 constava protocolo do documento PR-ES-00009991/2013 datado de 23/04/2013 com autuação e distribuição como NF em 29/07/2014; f) o procedimento preparatório (PP) nº 1237/2014-69, objeto matéria eleitoral, e o PIC nº 130/2014-01, tramitavam em conformidade com as Resoluções CNMP nºs 13/2006 e 23/2007.

10.7. DR. CARLOS FERNANDO MAZZOCO – 7º OFÍCIO CRIMINAL E 1º OFÍCIO ELEITORAL AUXILIAR

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	23
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	

10.7.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) as APs nºs 2009.50.01.012328-2 e 9277-60.2012.4.02.5001 se encontravam há mais de 30 (trinta) dias no MPF em razão de diligências diretas; b)

quando da verificação física não havia outro processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; c) a NF n° 1432/2014-99 encontrava-se apenas numerada sem capa; d) a NF n° 1394/2014-74, o PP n° 1235/2014-70, objeto matéria eleitoral, e o PIC n° 631/2011-37, tramitavam em conformidade com as Resoluções CNMP n°s 13/2006 e 23/2007.

10.8. DR. FERNANDO AMORIM LAVIERI – 1º OFÍCIO CÍVEL/CRIMINAL		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	5
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	8
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	16
	Em tramitação há mais de 1 ano:	8

10.8.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) quando da verificação física não havia processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; b) o IC n° 23/2007 foi distribuído em 06/03/2013 após declínio de atribuições por parte da PRM-São Mateus, com prorrogação de prazo em 20/03/2013 e última prorrogação em 15/08/2014, mas sem a prática de atos de instrução investigatória; c) a NF n° 1375/2014-48, o PP n° 794/2014-62 e 451/2014-06, e os ICs n°s 1752/2012-87, 1605/2003-16, 693/2007-62, 1563/2006-66, 261/2005-90 e 1132/2010-86 tramitavam em conformidade com a Resolução CNMP n° 23/2007.

10.9. DR. FABRÍCIO CASER – 2º OFÍCIO CÍVEL/CRIMINAL		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	4
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	5
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	13
	Em tramitação há mais de 1 ano:	17

10.9.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) quando da verificação física não havia processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; b) os PPs n°s 89/2014-65, e os ICs n°s 439/2010-60, 257/2012-51 e 667/2013-82 tramitavam em conformidade com a Resolução CNMP n° 23/2007.

10.10. DR. ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO – 3º OFÍCIO CÍVEL/CRIMINAL		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	3
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0

Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	4
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	4
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	13
	Em tramitação há mais de 1 ano:	11

10.10.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) quando da verificação física não havia processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; b) as NFs n°s 1345/2014-31 e 1368/2014-46, o PP n° 178/2014-2014-10, os ICs n°s 1253/2010-28, 1175/2010-91 e 1863/2012-93 e o PIC n° 1929/2013-26 tramitavam em conformidade com as Resoluções CNMP n°s 13/2006 e 23/2007.

10.11. DR. CARLOS VINÍCIUS SOARES CABELEIRA – 4º OFÍCIO CÍVEL E 2º OFÍCIO ELEITORAL AUXILIAR

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	24
	Em tramitação há mais de 30 dias:	9
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	14
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	9
	Em tramitação há mais de 180 dias:	5
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	23
	Em tramitação há mais de 1 ano:	28

10.11.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) quando da verificação física não havia processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; b) a NF n° 98/2014-46 havia sido recebida em 18/08/2014 após declínio de atribuições; c) as NFs n°s 774/2014-91, 986/2014-79 e 999/2014-48 tramitavam há mais de 30 (trinta) dias, embora com a prática de atos de instrução; d) a NF n° 1158/2014-58, objeto eleitoral, foi distribuída em 27/06/2014, e sobrestada em 30/06/2014 para aguardar julgamento de exceção de incompetência no TRE/ES; e) a NF n° 1252/2014-15 foi distribuída em 14/07/2014, com decisão de arquivamento liminar em 15/08/2014. Autos sem capa e numeração, com folhas soltas presas por clips; f) a NF n° 1255/2014-41 foi distribuída em 14/07/2014 com despacho de declínio de atribuições em 22/08/2014. Autos sem capa e numeração, com folhas soltas presas por clips; g) a NF n° 1258/2014-84 foi distribuída em 14/07/2014 com decisão de arquivamento liminar em 22/08/2014. Autos sem capa e numeração, com folhas soltas presas por clips; h) a NF n° 1273/2014-22 foi distribuída em 15/07/2014, objeto eleitoral, com atos de instrução e promoção de arquivamento de 23/08/2014; i) os PPs n°s 308/2014-14, 42/2014-00, 2104/2013-29, 2063/2013-71, 1657/2013-64 e 2033/2013-64 estavam com o prazo de instrução como PP, de 180 (cento e oitenta) dias, excedido; j) os PPs n°s 778/2014-70 e 567/2014-37 estavam sem prorrogação; k) o PP n° 2168/2013-20 trata de procedimento cuja promoção de arquivamento não foi homologada pela 1ª CCR, e redistribuído em 13/08/2014; l) o PP n° 2273/2013-69, e os ICs n°s 746/2008-26 e 1370/207-96 tramitavam em conformidade com a Resolução CNMP n° 23/2007.

10.12. DR^a. ELISANDRA DE OLIVEIRA OLIMPIO – 5º OFÍCIO CÍVEL E PRDC

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	5
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	16
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	9
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	26
	Em tramitação há mais de 1 ano:	29

10.12.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) quando da verificação física não havia processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; b) a NF nº 1384/2014-39 encontrava-se sem capa e numeração; c) o IC nº 44/2008-42 foi prorrogado em 24/02/2014 e encontrava-se concluso desde 04/04/2014; d) os PPs nºs 506/2014-70 e 2415/2013-98, e os ICs nºs 70/2013-38, 354/2009-48, 964/2009-41 e 1784/2009-87 tramitavam em conformidade com a Resolução CNMP nº 23/2007.

10.13. DR. PAULO AUGUSTO GUARESQUI – 6º OFÍCIO CÍVEL/CRIMINAL

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	9
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	6
	Em tramitação há mais de 180 dias:	1
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	5
	Em tramitação há mais de 1 ano:	1

10.13.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) quando da verificação física não havia processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; b) no despacho de fl. 73 do PP nº 286/2014-84 foi juntada apenas a primeira folha da promoção de andamento; c) as NFs nºs 987/2014-13 e 1327/2014-50, os PPs nºs 733/2014-03 e 1688/2013-15, e o IC nº 901/2012-91 tramitavam em conformidade com a Resolução CNMP nº 23/2007.

10.14. DR^a. WALQUIRIA IMAMURA PICOLI – 1º OFÍCIO DA PRM-SÃO MATEUS

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	12
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	4
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0

Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	25
	Em tramitação há mais de 1 ano:	28

10.14.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) quando da verificação física não havia processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; b) o PP n° 11/2014-11, e os ICs n°s 20/2008-63, 61/2009-31, 85/2009-90 e 200/2013-11 tramitavam em conformidade com a Resolução CNMP n° 23/2007.

10.15. DR.^a. CAROLINA AUGUSTA DA ROCHA ROSADO – 2º OFÍCIO DA PRM-SÃO MATEUS		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	5
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	10
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	17
	Em tramitação há mais de 1 ano:	15

10.15.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) quando da verificação física não havia processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; b) a NF n° 99/2014-71, o PP n° 49/2014-93, e os ICs n°s 128/2008-56, 76/2009-07, 124/2008-75, 1492/2002-78, 672/2002-32, 95/2014-92 e 206/2013-80 tramitavam em conformidade com a Resolução CNMP n° 23/2007.

10.16. DR. ALEXANDRE SENRA – 1º OFÍCIO DA PRM-CACHOEIRO		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	12
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	5
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	3
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	8
	Em tramitação há mais de 1 ano:	20

10.16.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) no relatório n° 7635, extraído do sistema UNICO, em 19/08/2014, observou-se a existência de 16 (dezesesseis) IPs com vista há mais de 30 (trinta) dias e de 03 (três) IPs com vista há mais de 06 (seis) meses. Em verificação física nos IPs n°s 206-94.2013.4.02.5002, 163-60.2013.4.02.5002 e 1291-18.2013.4.02.5002, que há mais tempo se encontravam com vista em aberto, constatou-se que a permanência dos IPs decorria de diligências diretas realizadas pelo membro; b) a NF n° 158/2014-21, o PP n° 47/2014-14, e os ICs n°s 9/2005-71, 137/2008-67 e 17/2009-41 tramitavam em conformidade com a Resolução CNMP n° 23/2007.

10.17. DR^a. RENATA MAIA DA SILVA – 2º OFÍCIO DA PRM-CACHOEIRO

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	15
	Em tramitação há mais de 30 dias:	30
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	21
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	9
	Em tramitação há mais de 180 dias:	7
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	25
	Em tramitação há mais de 1 ano:	19

10.17.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) no relatório nº 7635, extraído do sistema UNICO, em 19/08/2014, constavam 27 (vinte e sete) IPs/TCs com vista há mais de 30 (trinta) dias, 13 (treze) IPs com vista há mais de 06 (seis) meses, 03 (três) APs com vista há mais de 30 (trinta) dias e 04 (quatro) processos cíveis com vista há mais 30 (trinta) dias; b) Em verificação física se constatou que os IPs nºs 1078-12.2013.4.02.5002, 2093-50.2012.4.02.5002, 2012-50.02.000943 e 753-37.2013.4.02.5002 e a AP nº 482-91.2014.4.02.5002 haviam sido remetidos à Justiça Federal; c) a ação civil pública (ACP) nº 2009.50.02.002198-6 encontrava-se com vista desde 07/07/2014; d) as NFs nºs 46/2014-70 e 57/2014-50, autuadas em 19/03/2014 e 26/03/2014, encontravam-se sem movimentação; e) a NF nº 64/2014-51, instaurada em 19/03/2014, permaneceu sem movimentação até a conversão em PP em 23/08/2014; f) o PP nº 86/2013-31 foi instaurado em 29/04/2014 por despacho, e estava com o prazo de tramitação como PP excedido; g) os ICs nºs 66/2005-50 e 68/2005-49, embora prorrogados, encontravam-se sem movimentação desde 12/03/2014 e 18/03/2014; h) o PP nº 215/2013-91 tramitava em conformidade com a Resolução CNMP nº 23/2007.

10.17.2. Diante das constatações, e considerando eventual inércia e excesso de prazo, foi instaurada a Representação por Inércia e Excesso de Prazo (RIEP) nº 1648/2014-15, distribuída ao Conselheiro Walter Agra, para melhor análise.

10.18. DR. JORGE MUNHOS DE SOUZA – OFÍCIO DA PRM-COLATINA

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	6
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	2
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	8
	Em tramitação há mais de 1 ano:	7

10.18.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) no relatório nº 7635, extraído do sistema UNICO, em 19/08/2014, constavam 03 (três) IPs com vista há mais de 30 (trinta) dias, e 05 (cinco) APs com vista há mais de 30 (trinta) dias; b) o IP nº 2014.50.05.00298-9 trata de Auto de Prisão em Flagrante (APF) de 30/06/2014 e que se encontrava no MPF desde 17/07/2014; c) o IP nº 2012.50.05.000700-0 encontrava-se em análise quanto à competência da Justiça Federal, por já ser objeto de ações penal e de improbidade

na Justiça Estadual; d) no IP nº 2012.50.05.000507-6 houve oferecimento de denúncia e arquivamento parcial em 25/08/2014; e) o PI nº 2013.50.05.000527-5 tramitava apenso ao PIC nº 117/2012-9, este com tramitação regular; f) a AP nº 79-84.2012.4.02.5005 encontrava-se apenso ao IP nº 2012.50.05.000507-6; g) as demais APs com vista há mais de 30 (trinta) dias referem-se a pedidos de quebra de sigilo de dados e/ou telefônico; h) a NF nº 99/2014-81, os ICs nºs 4/2006-19 e 51/2009-13, e o PIC nº 117/2012-9 tramitavam em conformidade com as Resoluções CNMP nºs 13/2006 e 23/2007.

10.19. DR. PAULO HENRIQUE CAMARGOS TRAZZI – OFÍCIO DA PRM-LINHARES		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	4
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	1
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	43
	Em tramitação há mais de 1 ano:	34

10.19.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) no relatório nº 7635, extraído do sistema UNICO, em 19/08/2014, constavam 03 (três) IPs/TC com vista há mais de 30 (trinta) dias, todos com diligências executadas diretamente pelo MPF; b) a ACP nº 2009.50.04.000551-2 que constava com vista há mais de 30 (trinta) dias no relatório nº 7635, extraído do sistema UNICO, em 19/08/2014, teve como última movimentação a juntada de documentos ocorrida em 12/08/2014; c) o PP nº 22/2014-91, os ICs nºs 969/2005-41, 385/2005-75, 2/2012-58 e 2/2013-39, e o PIC nº 835/2012-59 tramitavam em conformidade com as Resoluções CNMP nºs 13/2006 e 23/2007.

11. REVISÃO DAS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO

11.1. Homologação das promoções de arquivamento. Em resposta a ofícios encaminhados pela CN/ CNMP às seis Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do MPF, bem como à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), estes informaram o quantitativo de procedimentos encaminhados pelos Ofícios do MPF no Estado do Espírito Santo para fins de homologação das promoções de arquivamento, no período de julho/2013 a junho/2014, conforme dados constantes das tabelas seguintes.

PFDC/MPF	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	9	12	13	8	10	12	17	10	12	9	13	14	139
PROCEDIMENTOS JULGADOS	8	11	7	7	8	5	8	6	3	4	3	1	71
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	8	11	7	7	8	5	7	6	2	4	3	1	69
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	2

1ª CCR/MPF	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	0	0	4	1	2	1	0	0	2	2	2	5	19

PROCEDIMENTOS JULGADOS	0	1	0	0	0	2	0	0	0	2	0	7	12
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	2	6
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	5	6

2ª CCR/MPF	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	31	26	33	18	18	12	14	23	21	22	12	8	238
PROCEDIMENTOS JULGADOS	0	17	9	28	17	7	0	10	17	13	15	1	134
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	0	16	7	24	17	7	0	9	17	11	14	1	123
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	1	2	4	0	0	0	1	0	2	1	0	11

3ª CCR/MPF	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	3	1	2	2	4	0	2	4	3	5	7	7	40
PROCEDIMENTOS JULGADOS	0	0	0	0	3	0	0	1	0	1	0	6	11
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	6	7
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	2	0	0	1	0	1	0	0	4

4ª CCR/MPF	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	3	17	10	13	7	2	5	13	18	8	10	6	112
PROCEDIMENTOS JULGADOS	0	3	3	1	4	4	0	7	2	5	8	4	41
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	2	0	1	0	1	0	2	1	0	5	2	14

5ª CCR/MPF	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	14	32	15	15	17	11	15	22	11	8	9	33	202
PROCEDIMENTOS JULGADOS	14	32	14	15	17	11	15	22	11	8	8	22	189
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	14	32	14	13	17	11	15	20	10	8	7	19	180
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	2	0	0	0	2	1	0	1	3	9

6ª CCR/MPF	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	1	1	2	0	3	0	0	2	0	1	0	1	11
PROCEDIMENTOS JULGADOS	0	1	1	1	1	0	0	3	0	0	0	0	7
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	0	1	1	1	1	0	0	3	0	0	0	0	7
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

12. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

12. Durante a inspeção foram registradas as seguintes sugestões e experiências inovadoras:

12.1. SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES
12.1.1. Entende que o mobiliário utilizado pelos membros/servidores não atende às regras de ergonomia (Dr. Carlos Fernando Mazzocco)
12.1.2. Entende que a rotina de correições é salutar, sendo necessário avançar/aperfeiçoar para uma avaliação mais qualitativa e menos numérica (Dr ^a Elisandra de Oliveira Olimpio)
12.1.3. Aponta que a internet é lenta (Dr. Fabrício Caser)
12.1.4. Entende que na reformulação de atribuições de Ofícios os procedimentos extrajudiciais em andamento com mais de um ano deveriam permanecer com o titular anterior (Dr. Fabrício Caser)
12.1.5. Entende que o critério de distribuição de servidores da PR/ES deveria observar a antiguidade (Dr. Fabrício Caser)
12.1.6. A designação para função eleitoral também deveria observar a antiguidade (Dr. Fabrício Caser)
12.1.7. Necessidade de se priorizar a função eleitoral no MPF, por exemplo, com a disponibilização de recursos financeiros suficientes para possibilitar a jornada extraordinária de servidores, e a exclusividade da função eleitoral com maior antecedência (01 de janeiro do ano eleitoral) (Dr. Flávio Bhering Leite Praça)
12.1.8. Sugere estabelecer como rotina para os membros do MP que atuam na área criminal a verificação dos processos judiciais em que haja liberdade provisória ou suspensão condicional do processo com o objetivo de verificar se o acusado faz jus ao benefício processual ou hipótese de cassação do mesmo, com a devida comunicação ao juízo competente, haja vista que o membro inspecionado tem verificado grande quantidade de liberdades provisórias que deveriam ter sido revogadas e não são por falta de comunicação dos novos delitos praticados (Dr. Júlio César de Castilhos Oliveira Costa)
12.1.9. A localização da PR/ES é ruim, havendo deficiência de vagas na garagem, situação que será solucionada com a nova sede (Dr ^a Nadja Machado Botelho)
12.1.10. Entende que cada gabinete deveria ter dois analistas processuais, ainda que com menos estagiários (Dr ^a Nadja Machado Botelho)
12.1.11. Avalia que seria interessante uma sede própria para o MPF em Colatina/ES. (Dr. Jorge Munhos de Souza)
12.1.12. Necessidade de uma sala de reuniões no imóvel da Procuradoria da República no Município de Linhares/ES, ressalta existir projeto sob análise para construção de sede própria. (Dr. Paulo Henrique Camargos Trazzi)
12.1.13. Não existe cargo em comissão CC-2 e cargo de motorista disponíveis para serem preenchidos em linhares. (Dr. Paulo Henrique Camargos Trazzi)
12.1.14. Considera que o cartório da Procuradoria da República necessita de mais profissionais para uma tramitação mais célere dos processos e procedimentos (Dr ^a Carolina Augusta da Rocha Rosado)
12.1.15. A Procuradoria da República está instalada em uma casa residencial e, portanto, trata-se de estrutura adaptada, que não atende às conformações de espaço interno apropriadas a uma unidade do Ministério Público. (Dr ^a Carolina Augusta da Rocha Rosado)

ÁREA ADMINISTRATIVA

13. PLANEJAMENTO

13.1. Planejamento. O planejamento estratégico é o processo de estabelecimento de objetivos e definição das maneiras adequadas para alcançá-los. As análises e proposições sobre o tema baseiam-se nos princípios da unidade e universalidade do orçamento, na vedação ao orçamento genérico, no princípio da publicidade orçamentária, na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso à Informação, Resoluções do CNMP, acórdãos do TCU e nas boas práticas do GESPÚBLICA.

13.1.1. Recentemente, o Acórdão TCU nº 1.233/2012/Plenário recomendou expressamente ao CNMP que orientasse as unidades do Ministério Público da União e dos Estados para que seus planejamentos estratégicos contemplem objetivos, indicadores e metas para suas ações. Este tema também foi abordado pela Lei nº 12.527/11 que regulamentou o acesso público às informações dos órgãos dos três poderes.

13.1.2. Durante os trabalhos de inspeção foi constatado, por meio da análise do Painel de Contribuição da PR/ES, que foram estabelecidos metas e indicadores para cada um de seus objetivos estratégicos.

13.2. Constatações da auditoria. A auditoria constatou: **a)** a divulgação dos resultados efetivamente alcançados em relação a cada uma das metas estabelecidas no planejamento estratégico, conforme art. 7º, VII, “a” da Lei 12.527/2010, exclusivamente no sítio de Modernização do MPE, dificulta o acesso da população residente no Estado do Espírito Santo às informações já que não dispõe de ferramentas que possibilitem aferir o desenvolvimento das atividades inerentes ao MPF naquele Estado; **b)** para dar efetividade a seu painel de contribuição, a PR/ES instruiu 08 (oito) processos administrativos para acompanhamento da execução dos objetivos de contribuição, cada processo a cargo do responsável pelo desenvolvimento dos objetivos. Não foi identificada aplicação de fórmulas para monitoramento dos indicadores de desempenho, tampouco foram identificados procedimentos de mensuração objetiva dos resultados obtidos, apenas das ações implementadas. Ressalta-se que a atividade de planejamento estratégico segue a linha de gerenciamento por resultados, em que se propõe objetivos, para cada objetivo se propõe metas de resultados, e para cada meta se propõe um ou mais indicadores, a fim de monitorar o grau de atingimento dos objetivos. Desta feita, o monitoramento dos indicadores é peça fundamental para auferir a adequação das ações empreendidas no sentido da eficácia, eficiência, economicidade e efetividade do atingimento dos resultados propostos. A ausência de monitoramento efetivo é certificada pela Administração através do Anexo I do Of. N. 4605/2014-SE/PR-ES/MPR, exarado em resposta ao documento de solicitação de auditoria – SAUDI Nº 01/PR-ES.

14. FINANÇAS E CONTABILIDADE

14.1. Finanças e contabilidade. O MPF conta com o sistema SIAFI para o registro e gerenciamento das suas informações orçamentárias e financeiras. O sistema informatizado controla e registra todas as movimentações financeiras de forma integrada com o orçamento e recursos humanos, além de permitir consulta e lançamentos em tempo real. Suas normas de utilização são contidas em normativos da Secretaria do Tesouro Nacional.

14.2. Execução orçamentária em 2013. No ano de 2013, o orçamento da PR/ES apresentou o seguinte

fluxo de execução de despesas totalizando o montante de R\$ 3.396.246,42 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos):



14.2.1. Da despesa total empenhada em 2103 foi liquidado e pago R\$ 2.917.089,47 (86%) e inscrito em restos a pagar R\$ 479.156,95 (14%). As variações observadas na linha de recursos disponibilizados referem-se a recursos liberados para a 2ª etapa de construção da nova sede da PR/ES nos meses de fevereiro (R\$ 666.667,00) e setembro (R\$ 1.000.000,00) e devolvidos nos meses de março (R\$ 666.667,00) e novembro (R\$ 990.766,67). Do total empenhado, 43% foram relativos à locação de mão-de-obra terceirizada, 32% a prestação de serviços de pessoas Jurídicas, 8% de despesas de capital (equipamentos, obras e instalações) e 6% para aquisição de material de consumo e permanente.

14.3. Execução de despesa. A despesa executada do órgão nos últimos 5 anos foi de:



15. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

15.1. Estrutura organizacional. O MPF publica, na internet, a sua estrutura organizacional e a lei que instituiu o Plano de Cargos e Salários do órgão.

15.2. Evolução no quantitativo de membros e servidores. A evolução no quantitativo de membros e servidores na PR/ES no período de 2011 a 2014 é fornecida no seguinte quadro:

CARGOS/FUNÇÕES	2014	2013	2012	2011
Membros				
Procurador da República	19	17	18	15
Servidores (efetivos + comissionados exclusivos)	137	130	127	112

Proporção servidores x membros	7,52	7,82	7,22	7,73
Servidor efetivo	129	121	122	108
Comissionado exclusivo (veio de fora) s/vínculo	8	9	5	4
Comissionado (servidor efetivo)	14	13	12	10
Funções de Confiança (ocupadas)	51	52	46	45
Servidor requisitado	6	4	4	4
Servidor cedido	-	1	-	-
Estagiário	61	50	48	48
Menor Aprendiz	4	4	4	4

15.3. Distribuição área-fim e meio. A distribuição dos servidores entre as áreas fim e meio é a seguinte:

SETOR	Analistas	Técnicos	Peritos	Cargos em Comissão	Requisitados	TOTAL
ÁREA FIM	25	22	-	7	4	58
ÁREA MEIO	6	75	1	1	2	85

15.4. Cargos e remunerações. Os cargos efetivos das carreiras de servidores e suas remunerações estão descritos na tabela a seguir.

Cargo/Especialidade	Níveis da Carreira	Remuneração Inicial	Remuneração Final
Analista do MPU	13	R\$ 8.178,06	R\$ 12.249,25
Técnico do MPU	13	R\$ 5.007,82	R\$ 7.489,19

15.5. Gratificações e auxílios. A unidade informou serem pagos as seguintes gratificações e auxílios aos servidores: **a)** Gratificação de Atividade do Ministério Público da União (GAMPU) a todos os cargos; **b)** auxílio-alimentação (todos os cargos); **c)** gratificação de Perícia, aos Analistas Periciais; e, **d)** gratificação de atividade de segurança (GAS) (Técnico de Segurança Institucional e Transporte).

15.6. A unidade respeita o percentual mínimo de 50% dos cargos em comissão destinados a servidores integrantes das carreiras do MPU, conforme determina o § 1º, art. 4º, da Lei nº 11.415/2006. Atualmente 61% desses cargos são ocupados por servidores de carreira.

15.7. Cargos vagos. Do total de cargos de Analista e Técnico (150), 04 (quatro) não estão providos, sendo 01 (um) cargo de Analista e 03 (três) cargos de Técnico. Não há cargos de Procurador da República vagos.

15.8. Gestão de pessoal e folha de pagamento. O MPF conta com o sistema informatizado denominado Hórus (Gestão Integrada de Pessoas e de Saúde) para a gestão de pessoal e folha de pagamento. A maior parte dos atos de pessoal são realizados centralizadamente pela PGR em Brasília.

15.9. Cursos e treinamentos. O órgão regulamenta a realização de treinamentos e cursos ministrados por servidores ou membros capacitados, conforme o art. 1º, IV da Portaria nº 198/2011 PGR.

15.10. Controle de frequência e jornada. O controle de ponto dos servidores é realizado por meio de sistema eletrônico chamado GRIFO através da conferência de digitais e do gerenciamento da frequência pela chefia imediata.

15.11. Estagiários. No âmbito do MPF, os estagiários contam com seguro e as suas atividades, remuneração e seleção são regulados pelas Portarias PGR n°s 378/2010, 576/2010, 155/2011 e 539/2011.

15.12. Treinamento. O MPF dispõe de Programa de Treinamento, Desenvolvimento e Educação destinados a servidores e ocupantes de funções e cargos comissionados que é regulamentado pela Portaria PGR n° 198/2011. A política de treinamento e desenvolvimento de membros é coordenada pela PGR com o auxílio da ESMPU.

15.13. Diárias. Com relação aos gastos com diárias de membros e servidores, no exercício de 2013, o órgão informou gasto no montante de R\$ 315.422,68 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), assim discriminados:

MOTIVO	Categoria do beneficiado	Quantitativo de dias concedidos no ano	Gasto Anual
AUDIÊNCIA JUSTIÇA FEDERAL	Membro	9	6.829,92
AUDIÊNCIA JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA		3	1.106,04
AUDIÊNCIA PÚBLICA		1	518,68
COMUNIDADES INDÍGENAS		1	368,68
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL		8	3.751,36
INSTALAÇÃO DE PRM		11	6.060,27
ITINERÂNCIA		39	25.605,35
PARTICIPAÇÃO DE CONGRESSO		18	8.027,28
REALIZAR DILIGÊNCIAS		2	737,36
REUNIÃO COM PROCURADORES		28	16.996,54
REUNIÃO COLEGIADO DE PROCURADORES DA PR		40	26.310,44
REUNIÃO COM O PGR		1	887,36
REUNIÃO COM O SG		3	1.256,05
REUNIÃO DE PROCURADORES-CHEFES		7	2.880,78
REUNIÃO EXTERNA		31	18.075,73
REUNIÃO PROCURADORIA GERAL ELEITORAL		2	887,36
SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA		2	887,36
HISTÓRIA TÉCNICA		8	4.553,28
TOTAL MEMBRO		214	125.739,84
ATUAR NA ÁREA ADMINISTRATIVA	Servidor	114	29.763,68
CONDUZIR MEMBRO DO MPF		160	35.973,94
CONDUZIR SERVIDOR		51	9.190,90
INSTALAÇÃO DE PRM		14	3.036,16
JUNTA MÉDICA		4	1.208,42
PARTICIPAÇÃO EM CURSO/CAPACITAÇÃO		21	5.431,35
PARTICIPAR DE ENCONTRO NACIONAL		14	2.541,00
PARTICIPAR DE ENCONTRO NACIONAL NA PGR		2	619,45
PERÍCIA MÉDICA		5	1.658,37
REALIZAR DILIGÊNCIAS		1	136,73
REUNIÃO COM PROCURADORES		2	442,45
REUNIÃO TÉCNICA - PARTICIPAR		28	8.311,38
REUNIÃO CORREGEDORIA		10	3.213,55
REUNIÃO EXTERNA		86	22.022,82
SEMINÁRIO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		12	2.223,54
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		24	6.317,94
SISTEMA ÚNICO, IMPLANTAR		44	15.909,69
TRANSPORTE DE DOCUMENTOS/PROCESSOS		34	6.000,55
TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS		5	820,38
TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO		138	34.860,54
TOTAL SERVIDOR		769	189.682,84
TOTAL 2013		983	315.422,68

15.14. Constatação da auditoria. A auditoria constatou que não existe, no âmbito da PR/ES, estabelecimento de periodicidade para o treinamento de longo prazo, desenvolvimento e atualização dos conhecimentos necessários à realização das tarefas/atividades e desenvolvimento na carreira dos servidores do órgão.

16. FOLHA DE PAGAMENTO

16.1. Folha de pagamento. A folha de pagamento do MPF é centralizada na Coordenadoria de Pagamento da PGR, sendo que, por tal razão, a requisição dos dados relativos à folha de pagamento referentes aos membros inspecionados será feita diretamente na unidade central e as constatações e conclusões serão apresentadas quando da apresentação do relatório conclusivo.

16.1.1. Além da permissão para que o TCU tenha acesso aos dados de Bens e Renda das informações contidas na Receita Federal, o órgão faz o registro das declarações de bens dos membros e servidores.

16.2. Exercício de cargo em comissão por membro. O único cargo comissionado ocupado por membro na PR/ES é a função de Procurador-Chefe. Há previsão no art. 2º, da Lei nº 12.931/2013, que cria cargos de membros e cargos em comissão no âmbito do MPF, para o pagamento ao Procurador-Chefe da unidade gestora identificado como CC-05, sem fazer qualquer referência a valor de remuneração do cargo. Foi observado que o valor de R\$ 5.919,38 (cinco mil novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) pago pelo referido cargo encontra respaldo legal na Lei nº 11.415/2006, que dispõe sobre as carreiras dos servidores do MPU, e fixa os valores de sua remuneração.

16.3. Auxílio-moradia. Conforme Portaria PGR/MPU nº 652, de 18/09/2103, que dispunha sobre a concessão do auxílio-moradia dos membros do MPU, os membros lotados na cidade de Vitória poderiam ser beneficiários do referido auxílio. O órgão informou que 04 (quatro) membros recebiam o auxílio-moradia. Após o término dos trabalhos de inspeção da Corregedoria Nacional, foi expedida pelo Procurador Geral da República a Portaria PGR/MPU nº 71, que a partir de 15/09/2014 estendeu o direito ao recebimento do auxílio-moradia a todos os membros do MPU que não tenham a sua disposição imóvel funcional para sua habitação, no valor mensal líquido de R\$ 4.377,73 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

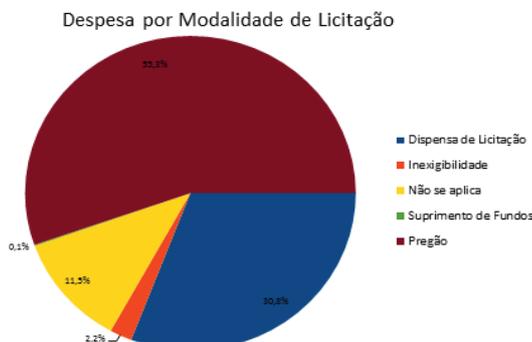
17. ADMINISTRAÇÃO

17.1. Administração. A administração da PR/ES apresenta certa autonomia em relação à PGR. A unidade gestora é responsável pela ordenação de suas despesas, administração de suas compras, gestão de contratos, atos de pessoal, execução de obras e reformas e gestão dos bens sobre sua guarda e responsabilidade.

17.1.1. O órgão dispõe de organograma de sua estrutura administrativa que é disponibilizado no seu sítio na internet.

17.1.2. Constatação da auditoria. A PR/ES não publica, no seu site na internet, as atribuições e competências de cada um dos setores que compõe a completa estrutura organizacional da unidade conforme determina o art. 8º, §1º, I da Lei nº 12.527/2011.

17.2. Licitações e contratos. A execução orçamentária da PR/ES no exercício de 2013, para a aquisição de bens e serviços e custeio de suas atividades básicas, deu-se conforme as seguintes modalidades de licitação:



17.2.1. A PR/ES utiliza de forma preferencial o pregão eletrônico para realizar suas aquisições de bens e serviços comuns em atendimento aos dispositivos legais vigentes. Por amostragem foram analisados 01 (um) processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, I da Lei nº 8.666/93) e 06 (seis) processos de dispensa de licitação (art. 24, II da Lei nº 8.666/93).

17.2.2. Constatções da auditoria. A auditoria constatou: **a)** no processo administrativo nº 1.17.000.002263/2013-23, autuado em 18/12/2013 para contratação de serviços de remanejamento de divisórias da marca FLORENSE, verificou-se a contratação, através de inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Para fundamentação de fato, anexou-se declaração da empresa Fábrica de Móveis Florense Ltda. de que a empresa contratada é sua representante comercial no Estado do Espírito Santo. Para a contratação através de inexigibilidade, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993, faz-se necessário o preenchimento de requisitos cumulativos no que tange ao objeto da contratação, ao contratado e aos meios de comprovação da exclusividade. Em relação ao objeto da contratação, verifica-se que tal fundamentação só se aplica a compras, e não a serviços (Acórdão nº 1057/2006-2ª Câmara/TCU), sendo que a contratação teve como objeto um serviço de remanejamento. Em relação ao contratado, verifica-se que é necessária a comprovação de exclusividade de fornecimento, seja por atestado ou certidão emitidos por Junta Comercial ou Sindicato. Em qualquer caso, exige-se uma atuação da Administração no sentido de buscar auferir a realidade da exclusividade, através de pesquisas no mercado e outros meios bastantes (Acórdão Nº 838/2004 – Plenário – TCU); **b)** nas despesas realizadas entre os anos de 2011 e 2013, foi constatada a existência de sucessivos procedimentos de dispensa de licitação (base legal art. 24, II da Lei 8.666/93) acima do limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em desacordo com o estabelecido na Lei de Licitações e sugerindo a possibilidade de ocorrência de fracionamento de despesa. A análise baseou-se na identificação de aquisições anuais de materiais de consumo e na contratação de equipamentos e materiais permanentes todos de natureza de gasto semelhantes que possibilitariam a aquisição em conjunto:

SUBELEMENTO E DESCRIÇÃO	VALORES PAGOS POR EXERCÍCIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO		
	2011	2012	2013
33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação	R\$ 11.120,56	R\$ 11.525,50	-
33.90.30.17 – Material de processamento de dados	-	R\$ 9.743,69	-
33.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha	-	R\$ 8.345,62	-
33.90.30.24 – Material para manutenção de bens imóveis/instalações	-	-	R\$ 15.139,59
33.90.30.39 – Material para manutenção de veículos	R\$ 11.831,82	R\$ 13.256,94	-
44.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 5.354,00	R\$ 11.695,00	-

44.90.52.24 – Equipamento de proteção, segurança e socorro	R\$ 4.259,20	R\$ 7.730,00	R\$ 6.629,88
44.90.52.33 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto	R\$ 4.326,31	R\$ 3.047,11	-
44.90.52.34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	R\$ 2.892,21	R\$ 4.841,00	R\$ 5.521,00
44.90.52.35 – Equipamentos de processamento de dados	R\$ 5.154,00	R\$ 15.401,00	-
44.90.52.36 – Equipamentos, instalações e utensílios de escritório	R\$ 6.288,58	R\$ 6.617,51	R\$ 5.870,00
44.90.52.42 – Mobiliário em geral	-	-	R\$ 11.777,00
TOTAL POR ANO	R\$ 51.226,68	R\$ 70.184,86	R\$ 27.290,47
TOTAIS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO ACIMA DO LIMITE LEGAL			R\$ 148.702,01

c) não há norma interna própria para disciplinar o rodízio exigido pelo art. Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993. A Portaria MPF/ES nº 232, de 19/12/2011, que designou a CPL, não lhe estipulou limite de vigência temporal. Assim, a CPL designada pela citada portaria permaneceu em exercício até sua contraposição pela Portaria MPF/ES nº 247, de 02/05/2013, verificando-se que a composição daquela portaria atuou por um ano e cinco meses, aproximadamente.

17.3. Obras. No período compreendido entre 2011 e 2013 foram realizadas diversas intervenções no edifício-sede da PR/ES. Também foram realizadas adequações na PRM–São Mateus além da 1ª etapa da obra de construção da nova sede da PR/ES (R\$ 12.037.173,00). A 2ª etapa da obra de construção na nova sede encontra-se em processo de licitação (Concorrência nº 1/2014), com custos iniciais estimados em R\$ 32.212.423,46 (trinta e dois milhões, duzentos e doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos). Os Atestados de Responsabilidade Técnica (ATR) de execução das obras de engenharia foram apresentados conforme exigência da Resolução CONFEA nº 361/91, art. 7º e da Lei nº 12.378/2010 arts. 45 a 50.

17.3.1. Em 15/01/2014 foi instaurado o PADM nº 1.17.000.000045/2014–35 para apuração de eventual responsabilidade da empresa Construtora Pottencial Ltda por atraso na execução da 1ª etapa da obra de construção da nova sede da PR/ES. O processo iniciou-se com a comunicação da comissão fiscalizadora da obra de irregularidades identificadas no posicionamento de pilares da obra quando da inspeção para recebimento provisório da obra ocorrida em agosto/2013. Conforme constatado pela comissão “*certos pilares estavam deslocados de suas posições originais e, mais grave ainda, apresentavam excentricidades que extrapolavam os limites admitidos na norma (NBR 14931:2004).*” Isto posto, foram providenciados estudos técnicos junto à empresa responsável pelos projetos JCA Engenharia e Arquitetura Ltda (contratados por meio do PADM nº 1.17.000.001802/2013–15), supervisionados pela SUBINF/PGR, que após a elaboração de projeto específico de reforço estrutural propôs o encamisamento de 84 (oitenta e quatro) pilares distribuídos do 1º ao 10º pavimento da obra. Paralelamente, a Construtora Pottencial contratou parecer técnico do Escritório Técnico Costa Santos, especialista em reforço estrutural, que também concluiu pela adoção da solução de reforço por encamisamento dos pilares que apresentaram não conformidades geométricas (excentricidades) em relação ao projeto original. Além de identificar vícios na execução da obra e notificar a empresa para sua correção, a comissão fiscalizadora apontou a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 3/2012, celebrado com a Construtora Pottencial, a vencer em 18/01/14. Parecer jurídico expedido e acatado pela Secretária Estadual aprovou a prorrogação contratual e a aplicação das sanções previstas na cláusula vigésima segunda do instrumento contratual. Notificada à Construtora Pottencial sobre a decisão da Administração de aplicar às sanções previstas contratualmente por atraso na execução da obra, apresentou defesa que, após análise detalhada dos fatos, não foi deferida. Aos 12/08/2014 o Procurador–Chefe proferiu decisão pela aplicação da multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, perfazendo o montante de R\$ 2.407.434,60 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

17.3.2. Em 21/03/2013 foi instaurado o PADM nº 1.17.000.000498/2013-81 para contratação dos serviços de execução da 2ª etapa de construção da nova sede da PR/ES. O custo estimado da contratação foi de R\$ 32.255.016,87 (trinta e dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, dezesseis reais e oitenta e sete centavos). Compareceram na sessão de recebimento dos envelopes de documentação, ocorrida em 31/07/2014, duas empresas. Uma empresa foi inabilitada por descumprimento de exigências contidas no edital de licitação. A outra empresa foi habilitada e sua proposta de preço no valor global de R\$ 31.221.914,61 (trinta e um milhões, duzentos e vinte e um mil, novecentos e quatorze reais, e sessenta e um centavos), desconto de 3,2% em relação ao preço estimado, foi aprovada pela Comissão Permanente de Licitações da PR/ES em 09/09/2014. Publicado o resultado da licitação em 10/09/2014, sendo vencedora a empresa ACTA Engenharia Ltda.

17.3.3. Constatações da auditoria. A auditoria constatou: **a)** alterações ocorridas no custo global de obras que ultrapassaram o percentual de 15% para mais ou menos de precisão na elaboração dos projetos básicos exigido no art. 3º, “f” da Resolução CONFEA nº 361/9:

Obra/Local	Modalidade	Valor Contratado	Acréscimo (%)
Reforma/Vitória	Dispensa (art. 24,V da Lei 8.666/93)	R\$ 24.262,81	R\$ 4.840,21 (20%)

b) em cumprimento à Súmula nº 260 do TCU, **informar e comprovar** se a ART com indicação do responsável pela elaboração do orçamento-base, especificações técnicas e composições de custos unitários da 2ª etapa da obra de construção da nova sede da PR/ES, fez-se constar no processo e edital da licitação; **c) apresentar** recolhimento da multa aplicada à Construtora Pottencial, nos termos da decisão proferida pelo Procurador-Chefe nos autos do PADM nº 1.17.000.000045/2014-35; **d) apresentar** as medidas adotadas pela Construtora Pottencial para sanar os vícios detectados e o recebimento definitivo da 1ª etapa da obra de construção da nova sede da PR/ES, sem ressalvas e/ou pendências; **e)** definição do preço estimado para execução da 2ª e última etapa da obra de construção da nova sede da PR/ES (R\$ 32.212.423,46), tendo por base planilha orçamentária – base: SINAPI de julho/2013, enquanto a sessão de abertura das propostas de preço ocorreu em setembro/2014, apresentando lapso temporal superior a 12 (doze) meses; e, **f) informar** cronograma físico-financeiro de execução por exercício financeiro, área total construída, área útil, custo total estimado por m2 (incluindo a etapa finalizada e a em execução), área disponível e prevista para cada gabinete de membro e os valores disponibilizados no Orçamento Geral da União para 2015 da obra de construção da nova sede da PR/ES.

18. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

18.1. O MPF possui a IN nº 01/1993, que regulamenta o uso e a correta administração, controle e movimentação dos bens permanentes. Subsidiariamente, empregam-se a IN SEDAP nº 205/1988 e o DL nº 200/1967.

18.2. Na PR/ES, o Setor de Patrimônio é diretamente ligado à Seção de Logística e Manutenção, essa, por sua vez, se vincula à Coordenadoria de Administração. A chefe do setor, designada pela Portaria PR/ES nº 168/2014, possui FC-01.

18.3. O Setor utiliza o sistema ASI-WEB para registro analítico dos bens permanentes e dos materiais de consumo. Tal sistema permite a realização de projeções de compras baseadas em estoques e consumo médio. A unidade utiliza-se de estoque mínimo, não se tendo identificado inconsistências nos registros do estoque de almoxarifado e do patrimônio, mediante testes amostrais.

18.4. Constatações da auditoria. A auditoria constatou: **a)** movimentação de bens desacompanhada de Termo de Transferência de Responsabilidade (TTR). Os bens de Patrimônio MPF n°s 00059239 e 00059242 constavam fisicamente no gabinete, entretanto, estavam desacompanhados de Termos de Transferência Interna. Os bens em questão permaneciam sob a guarda do servidor de Matrícula MPF n° 5711-8. Ressalta-se que, conforme item 8.5 da IN n° 01/1993/MPF, movimentações internas de bens devem ser acompanhadas pelo termo de responsabilidade, no sentido de dar efetividade à evidenciação dos responsáveis pela guarda, exigida pelo art. 94, *caput*, da Lei n° 4.320/1964; **b)** ausência de identificação de bens pela comissão de inventário. Na análise do Processo de Inventário, referente ao exercício de 2012 (PA n° 1.17.000.002114/2013-64), verificou-se que, dos resultados dos trabalhos da comissão, foi emitido relatório certificando que não foram encontrados 56 (cinquenta e seis) bens, relacionados nas fls. 647/651 dos autos. Posteriormente, às fls. 708 a 709, a comissão certificou que foram encontrados todos os bens. Entretanto, constatou-se que apenas 46 (quarenta e seis) desses bens foram formalmente identificados pela comissão, conforme se verifica nas fls. 697 a 707. Desta feita, 10 (dez) itens com informação de que foram apresentados ao presidente da comissão, necessitam de comprovação formal da identificação de sua localização. Segue abaixo a listagem com o número patrimonial dos itens sem certificação formal de sua localização.

N° de Patrimônio (MPF)	Descrição resumida do bem
17001334	Estabilizador de voltagem – KVA's 1,0.
17003438	Microcomputador portátil notebook
17501444	Livro – Descrição complementar: Direito Constitucional Administrativo, Alexandre de Moraes, Ed. Atlas, 2002.
17300057	Esguicho de água para hidrante
17300058	
17300059	
17300060	
17300061	
17300062	
17001315	Grampeador de Mesa – Marca: Carbex

19. TELEFONIA

19.1. Setor responsável. A Coordenadoria de TI e Telecomunicações é o setor responsável pela gestão dos Contratos de Telefonia da PR/ES. No período de inspeção, constava como responsável pela fiscalização dos contratos de telefonia o servidor de matrícula n° 18427-6. O Setor conta com contratações para telefonia fixa e móvel.

19.2. Constatações da auditoria. A auditoria constatou: **a)** inexistência de controle por senha das ligações originadas de telefone fixo para longa distância e para telefonia móvel, contrariando o disposto no art. 4° da Portaria PGR N° 588/2006; **b)** inexistência de controle efetivo sobre a emissão e o devido recolhimento das Guias de Recolhimento da União (GRU) para as ligações originadas de telefones celulares institucionais que extrapolem os limites normativos. Demonstra-se a seguir quadro apurando os dispêndios que excederam os limites normativos vigentes:

2013		Número telefônico						
Mês/2013	Parâmetro	27-99243-6090	27-99262-0717	27-99244-7624	27-99244-7624	27-99244-7681	27-99316-3236	27-99316-3259
Janeiro	Valor utilizado		R\$ 513,98					R\$ 79,32
	\$ acima do limite		R\$ 13,98					R\$ 29,32
Fevereiro	Valor utilizado							R\$ 91,81
	\$ acima do limite							R\$ 41,81
Março	Valor utilizado				R\$ 56,49			
	\$ acima do limite				R\$ 6,49			
Abril	Valor utilizado					R\$ 94,44	R\$ 77,51	
	\$ acima do limite					R\$ 44,44	R\$ 27,51	
Maio	Valor utilizado						R\$ 68,62	
	\$ acima do limite						R\$ 18,62	
Junho	Valor utilizado						R\$ 105,23	
	\$ acima do limite						R\$ 55,23	
Julho	Valor utilizado	R\$ 518,64					R\$ 86,66	
	\$ acima do limite	R\$ 18,64					R\$ 36,66	
Agosto	Valor utilizado				R\$ 88,77		R\$ 102,94	
	\$ acima do limite				R\$ 38,77		R\$ 52,94	
Setembro	Valor utilizado						R\$ 91,70	
	\$ acima do limite						R\$ 41,70	
Outubro	Valor utilizado							
	\$ acima do limite							
Novembro	Valor utilizado			R\$ 64,65			R\$ 62,42	R\$ 60,95
	\$ acima do limite			R\$ 14,65			R\$ 12,42	R\$ 10,95
Dezembro	Valor utilizado			R\$ 65,17			R\$ 73,21	
	\$ acima do limite			R\$ 15,17			R\$ 23,21	
total acima do limite		R\$ 18,64	R\$ 13,98	R\$ 29,82	R\$ 45,26	R\$ 44,44	R\$ 268,29	R\$ 82,08
total geral acima do limite em 2013		R\$ 502,51						

2014		número telefônico					
mês	parâmetro	27-99223-9136	27-99244-7624	27-99244-7681	27-99244-7716	27-99259-1174	27-99316-3259
Janeiro	valor dispendido		R\$ 55,70		R\$ 77,16		R\$ 151,97
	valor acima do limite		R\$ 5,70		R\$ 27,16		R\$ 101,97
Fevereiro	valor dispendido						R\$ 144,46
	valor acima do limite						R\$ 94,46
Março	valor dispendido						R\$ 97,65
	valor acima do limite						R\$ 47,65
Abril	valor dispendido						R\$ 134,29
	valor acima do limite						R\$ 84,29
Maio	valor dispendido						R\$ 86,16
	valor acima do limite						R\$ 36,16
Junho	valor dispendido	R\$ 670,86					
	valor acima do limite	R\$ 170,86					
Julho	valor dispendido			R\$ 60,55		R\$ 55,49	R\$ 69,79
	valor acima do limite			R\$ 10,55		R\$ 5,49	R\$ 19,79
Agosto	valor dispendido						R\$ 57,86
	valor acima do limite						R\$ 7,86
Total de dispêndios acima do limite normativo		R\$ 170,86	R\$ 5,70	R\$ 10,55	R\$ 27,16	R\$ 5,49	R\$ 392,18
Total Global acima do limite		R\$ 611,94					

20. VEÍCULOS

20.1. Setor responsável. A Seção de Segurança Orgânica e Transporte é diretamente vinculada à Secretaria Estadual. A função de Chefia desta Seção é ocupada por um detentor de FC-02.

20.2. Constatções da auditoria. A auditoria constatou: **a)** identificou-se que o titular da função de Chefia da Seção de Segurança Orgânica e Transporte (FC-02) não é ocupante da carreira de técnico administrativo do MPU/Apoio de Segurança Institucional e Transporte (TAS), em razão de desinteresse dos servidores dessa carreira em assumirem a função comissionada citada. Tal desinteresse decorre de dispositivo inserido no texto da Portaria que regulamenta o pagamento da Gratificação por Atividade de Segurança (GAS), que impede o seu acúmulo com essa função comissionada. Assim, haja vista a retribuição através

de FC-02 ser insuficiente para compensar a perda da GAS, não há servidor da carreira de transporte e segurança com interesse em assumir a função supradita; **b)** falta de utilização de mapa/planilha de controle de custos operacionais de veículos oficiais. Identificou-se que o controle existente é através da instauração de Procedimentos Administrativos para cada um dos veículos da PR/ES e PRMs, de modo que o processo em questão retrate as ocorrências relacionadas ao veículo (manutenções, abastecimentos, dentre outras). Tal procedimento, de manter registro das ocorrências por veículo, consubstancia-se em boa prática de controle. Entretanto essa prática é insuficiente para garantir a verificação da eficiência e economicidade dos veículos. Para a identificação de tais atributos, é necessária uma comparação histórica entre os diversos custos associados a cada veículo (manutenção “gasto/manutenção”, consumo “km/L”, rodagem “km/mês”), além de uma comparação entre os resultados dos diversos veículos que componham a frota; **c)** não há ações de controle de data de vencimento das CNH’s dos condutores de veículos oficiais da PR/ES. Conforme Declaração emitida pelo responsável pelo setor, não há controle direto da PR/ES sobre a validade das CNH’s dos motoristas de sua frota, em razão de atuação centralizada pela PGR, em que pese a expiração do prazo da CNH ser fator impeditivo à regular continuidade das atividades inerentes ao cargo; **d)** instaurado o Procedimento Administrativo nº PR-ES-00009935/2013 para apurar dano ao veículo oficial Renault, placa ODR-8346, pendente de decisão quanto às eventuais responsabilidades apuradas e providências para restituir o bem ao seu estado natural; e, **e) informar** providências adotadas para monitorar os estudos sobre a necessidade de quantitativo de veículos iniciados pela Seção de Segurança Orgânica e Transportes da PR/ES.

ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

21. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A inspeção na área de Tecnologia da Informação (TI) foi realizada em 27/08/2014. O setor inspecionado foi a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), localizada no prédio sede da PR/ES. As informações elencadas foram prestadas pelo coordenador da área, Sr. Cleber de Araújo, e confirmadas pela equipe de inspeção durante a visita realizada nos diversos setores.

21.1. Existe Plano Diretor de Informática ou documento equivalente?

Sim Não

A CTIC utiliza o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do MPF, que tem periodicidade bianual e envolve todas as unidades do MPF. A Portaria SG/MPF n° 143, de 10/02/2014, aprovou o documento para o biênio 2013/2014. A sua revisão está em andamento na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), que contemplará o biênio 2014/2015. O Escritório de Projetos de TI, subordinado diretamente ao Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, é responsável pelo acompanhamento da execução do PDTI.

21.2. Existe Plano Estratégico de Tecnologia da Informação?

Sim Não

O MPF possui um Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) nacional, programado para o período de 2012 a 2020. O documento foi aprovado e publicado em 14/08/2013, por meio da Portaria PGR n° 560/2013. Foi construído a partir de diversas oficinas de trabalho das quais participaram representantes da STIC e das Coordenadorias de TI e Comunicação das Procuradorias da República e das Procuradorias Regionais da República. A Assessoria de Governança, subordinada diretamente ao Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação é responsável pelo acompanhamento dos indicadores, cuja medição é realizada a cada 3 (três) meses e publicada na WIKI para consulta.

21.3. Existe Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação?

Sim Não

No âmbito do MPF existe um Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) denominado Subcomitê Estratégico de Tecnologia da Informação (SETI), instituído por meio da Portaria PGR/MPF n° 733, de 28/12/2011. A Portaria PGR/MPF n° 353, de 22/06/2012, nomeou a representação de cada região no SETI.

21.4. Existe rotina de submissão da área de TI a avaliações operacionais e de conformidade por setor responsável em exercer o controle interno da unidade?

Sim Não

O controle é feito por meio do processo de controle de qualidade de atendimento dos serviços executados na CTIC, instituído por meio da IN MPF/ES nº 4, de 12/08/2013. Todos os serviços demandados à coordenadoria são registrados no sistema de abertura de chamados, denominado GLPI. Para as atividades de desenvolvimento de sistemas a validação dos produtos entregues é realizado pelo coordenador de TIC.

21.5. Existe alinhamento entre o planejamento de contratação de recursos de TI e desenvolvimento de serviços e softwares com o Planejamento Estratégico da unidade do Ministério Público?

Sim Não

O planejamento das contratações de recursos de TI da unidade inspecionada está alinhado ao Planejamento Estratégico: **a)** aquisições e contratações locais: as demandas são cadastradas pela CTIC no sistema de “Plano de Metas” e submetidas ao Procurador-Chefe para análise e aprovação. Caso aprovadas, as solicitações são enviadas por meio de um ofício ao Secretário-geral do MPF, que o encaminha para avaliação orçamentária e alinhamento com o PETI e com o PDTI pela STIC. Oportunamente, a unidade inspecionada recebe um ofício do Secretário-Geral com a indicação dos itens aprovados, suspensos e cancelados. O processo de compra se inicia quando a CTIC é cientificada deste documento; **b)** aquisições e contratações nacionais: a STIC, responsável pelo acompanhamento do PETI e do PDTI, realiza levantamento e validação das demandas das Procuradorias da República e Procuradorias Regionais da República e efetua o processo de compra e contratação; **c)** desenvolvimento de serviços e softwares: os novos projetos e ações são submetidos à autorização da STIC, utilizando-se o formulário de “Solicitação de Demandas de TIC”, conforme definido no “Fluxo de Demandas Urgentes” e no “Fluxo de Demandas Normais” (Ata 4ª reunião do SETI em 07/08/2013). Caso o projeto ou a ação seja aprovada, é realizada a inclusão no PDTI. Nesse processo, a STIC avalia o alinhamento com o PETI, bem como se existe outra demanda idêntica ou semelhante planejada ou em andamento.

21.6. Existe documento que normatiza os processos de contratação de recursos de TI?

Sim Não

Nada obstante, o planejamento de contratação dos recursos de TI, componente do PDTI, está alinhado com o PETI e com o planejamento orçamentário da unidade. À época da inspeção, as minutas de contratos elaborados pela CTIC eram submetidas à análise e aprovação da STIC, antes de serem remetidas à Administração da PR/ES. Foi esclarecido que há um estudo para edição de uma Instrução Normativa pela STIC, que regulará o processo de contratação desde o planejamento à gestão dos contratos e estará alinhada à Resolução do CNMP nº 102/2013. Na unidade inspecionada há uma regulamentação geral sobre aquisições (Portaria nº 236/2013, que estipula o calendário de contratações de bens e serviços na unidade). Está em tramitação um processo cujo objeto é a elaboração de fluxograma que preveja todas as fases do processo de contratação local, com a descrição das atividades que deverão ser realizadas por cada área.

21.7. Existe ato prevendo normas de utilização dos recursos de TI?

Sim Não

A unidade inspecionada, à época da inspeção, estava em vias de aprovar um Plano de Segurança Orgânica (PSO), elaborado em conjunto com a unidade de segurança institucional. Em âmbito nacional existem vários atos vigentes: 1) Política de Tecnologia da Informação nº 01/2011 – documento de formalização; 2) Regras para alocação e para renovação do parque de microcomputadores de mesa (desktops); 3) Política de Tecnologia da Informação nº 02/2011 – documento de formalização – Regras para alocação e para renovação do

parque de microcomputadores portáteis (notebooks e netbooks); 4) Política de Tecnologia da Informação nº 01/2012 - documento de formalização - Conjunto padrão de equipamentos servidores e de armazenamento para as Procuradorias Regionais da República e Procuradorias da República; 5) Portaria PGR nº 425/2013 - dispõe sobre os procedimentos de centralização dos serviços de correio eletrônico no âmbito do Ministério Público Federal; 6) IN SG/MPF nº 1/2014 - dispõe sobre os procedimentos de cópia de segurança e restauração de arquivos no âmbito do MPF; 7) IN SG/MPF nº 2/2014 - dispõe sobre a utilização dos serviços de videoconferência e transmissão de eventos institucionais no âmbito do MPF; 8) IN SG/MPF nº 3/2014 - dispõe sobre os processos de emissão de Certificados Digitais aos membros, servidores, equipamentos e aplicações do MPF.

21.8. Existe plano de contingência para o caso de falhas em sistemas, equipamentos ou dispositivos de segurança (por ex.: espelhamento, redundância)?

() Sim (X) Não

A unidade inspecionada não possui plano de contingência ou plano de continuidade de negócios. Todavia, são adotadas medidas que reduzem sobremaneira o risco de falhas em sistemas, equipamentos e dispositivos de segurança e, caso ocorram falhas, o período de indisponibilidade tende a ser o menor possível em razão da arquitetura de tecnologia da informação utilizada, conforme a seguir descrito: **a)** a PR/ES utiliza o software MonitorWeb, desenvolvido pela CTIC local, para monitorar (exibição em televisão de 40", instalada na CTIC) os servidores de rede e seus serviços e sistemas instalados e ativos, com teste a cada minuto e envio automático de e-mail em caso de falhas; **b)** servidores de rede e equipamentos de armazenamento: a Política de Tecnologia da Informação nº 01/2012 estabelece o conjunto padrão de servidores de rede e equipamentos de armazenamento para as Procuradorias Regionais da República e para as Procuradorias da República, que consideram arquitetura suficiente para a conformação de um ambiente em alta disponibilidade e em redundância, além de prever a troca periódica dos equipamentos e a necessidade de contratação de garantia pelo período de 04 (quatro) anos, que compreendem: fontes redundantes ou configuração de duplo hardware; redundância de discos (sistema operacional) implementadas em RAID1 ou RAID5; e cobertura de contrato de garantia/suporte (contrato nacional gerido pela STIC/PGR); **c)** para comunicação de dados: a Rede Nacional do MPF é a solução nacional de rede que garante a interconexão de todas as unidades do MPF em rede de dados e voz. Há link de contingência ADSL disponível nas unidades para eventuais falhas no link principal (o link de contingência da PRM de Linhares está sendo contratado, conforme PADM 1.17.000.001344/2014-97).

21.9. Existem providências implementadas contra o risco de perda de dados (backup/cópia de segurança). Em caso positivo, descrever o procedimento adotado nos órgãos situados na capital e no interior?

(X) Sim () Não

A partir de 2014, a CTIC passou a executar a rotina de cópias de segurança de acordo com a IN SG/MPF nº 001/2014. **1) PR/ES:** **a)** o software Gemini está instalado em máquinas de servidores e estagiários (e procurador, quando explicitamente solicitado), com a finalidade de gerar uma cópia de segurança de arquivos locais para o servidor de arquivos em rede; **b)** há pastas compartilhadas do servidor de arquivos disponíveis aos usuários, que estão incluídas nos scripts de backup; **c)** há scripts nos servidores de rede que copiam os dados de usuários dos servidores de arquivos, bancos de dados, etc., para um servidor central; **d)** o software ArcServer é responsável pela cópia diária dos dados do servidor central para fitas; **e)** há um procedimento mensal (disponível no catálogo de serviço, constante no GLPI) de retirada de fita da biblioteca de fitas e seu armazenamento em cofre antichamas localizado na CTIC, cuja chave e senha ficam sob a custódia do Chefe

do Setor de Infraestrutura, sendo que o Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação possui uma cópia; f) além disso, existem procedimentos para backup e recuperação de dados no catálogo de serviços da PR/ES, disponível no sistema GLPI, conforme citado a seguir: procedimento para “Procedimento mensal para armazenamento de fita em cofre”; procedimento para “Backup das imagens VmWare em produção”; e, procedimento para “Teste de restauração de backup de Banco de Dados”. **2) PRM-Colatina:** **a)** há script de cópia automática (execução noturna), replicando dados do servidor principal para o storage; **b)** foi incluída no Plano de Metas da CTIC para o ano de 2015 a solução de backup utilizada na PR/ES (biblioteca de fitas, software Arcserver, sistema operacional Windows e fitas). **3) PRM-São Mateus:** **a)** há script de cópia automática (execução noturna), replicando dados do servidor principal para o storage; **b)** foi incluída no Plano de Metas da CTIC para o ano de 2015 a solução de backup utilizada na PR/ES (biblioteca de fitas, software Arcserver, sistema operacional Windows e fitas). **4) PRM-Linhares:** **a)** há script de cópia automática (execução noturna), replicando dados do servidor principal para o storage; **b)** foi incluída no Plano de Metas da CTIC para o ano de 2015 a solução de backup utilizada na PR/ES (biblioteca de fitas, software Arcserver, sistema operacional Windows e fitas). **5) PRM-Cachoeiro:** **a)** há script de cópia automática (execução noturna), replicando dados do servidor principal para o storage; **b)** foi incluída no Plano de Metas da CTIC para o ano de 2015 a solução de backup utilizada na PR/ES (biblioteca de fitas, software Arcserver, sistema operacional Windows e fitas).



Ilustração 9: Cofre

21.10. Existe procedimento de proteção contra a ação de “vírus de computador”?

Sim Não

As estações de trabalho (desktop e notebooks) são protegidas pelo software antivírus TrendMicro OfficeScan. O ambiente possui gerência centralizada local (OfficeScan Server) para monitoração de todos os clientes (status de atualização dos clientes, incidentes – detecção de infecções), o que permite a tomada de medidas de contingência para correção do problema. O suporte para o aplicativo/ferramenta é mantido pelo contrato nacional, gerenciado pela STIC/PGR com a empresa DFTI Ltda. O tráfego da rede é protegido pelo equipamento de segurança de perímetro (UTM) FortiNet, solução de segurança da Rede Nacional do MPF (contrato nacional gerenciado pela PGR/STIC/DISEGI – fornecedores Empresas NCT e Embratel). A solução oferece relatórios acerca de incidentes e detecções de infecções/ameças (tráfego de dados malicioso). Os servidores de rede são protegidos pelo software antivírus ClamAv.

21.11. Existem procedimentos de gerencia/administração de banco de dados?

Sim Não

Para sistemas corporativos a administração do banco de dados é centralizada e de responsabilidade da PGR. A PR/ES não possui em seu quadro servidor com formação ou especialização em Administração de Bancos de Dados. No entanto, alguns procedimentos locais são executados: 1) criação de bancos de dados separados para produção e testes; 2) criação de esquemas específicos para cada aplicação; 3) realização de procedimento de backup; e, 4) realização de procedimento de testes de restauração de bancos de dados. Por conta do projeto TI Nacional do MPF, que centralizou o desenvolvimento de sistemas e software na STIC, a unidade inspecionada administra apenas pequenas aplicações que não requerem atividades complexas de administração do banco de dados. Existe monitoramento automatizado da disponibilidade do servidor de banco de dados, através da ferramenta MonitorWeb, desenvolvida pela CTIC/ES.

21.12. Existe processo/metodologia de desenvolvimento de software?

Sim Não

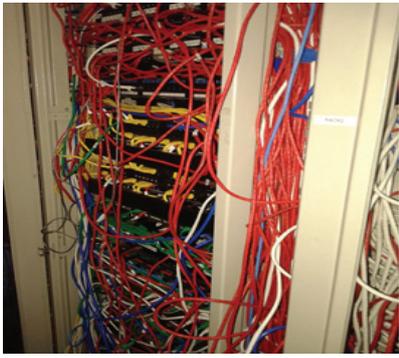
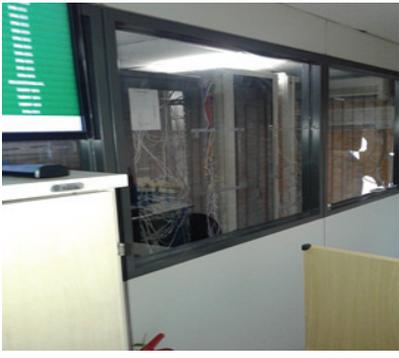
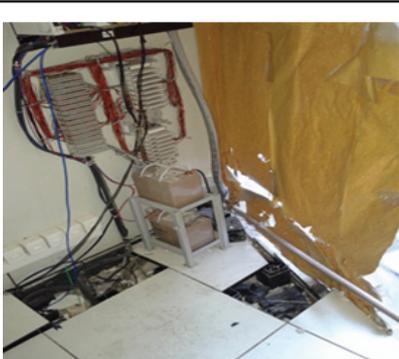
Para desenvolvimento local, a CTIC está implantando uma nova versão da metodologia de Desenvolvimento de Software da PR/ES. Em âmbito nacional, e dentro do projeto TI Nacional, o Processo de Desenvolvimento de Sistemas Nacionais Descentralizados está em elaboração pela STIC/PGR. As novas demandas de desenvolvimento de software são gerenciadas pela Subsecretaria de Sistemas Corporativos (SUBSC) e pela Subsecretaria de Sistemas Negociais (SUBISINE), ambas subordinadas à STIC, e devem seguir o “Fluxo de Demandas”.

21.13. Existem normas de segurança quanto aos locais de instalação dos equipamentos utilizados, especialmente sobre o CPD (por ex.: está instalado em sala cofre, possui ar condicionado redundante, mantém controle e alerta de temperatura)?

Sim Não

Segundo informado, a PGR elaborou um Plano de Segurança Institucional (PSI), que define normas gerais para o MPF. Complementarmente, a CTIC em conjunto com a unidade de Segurança Institucional está elaborando um Plano de Segurança Orgânica (PSO). Com isso, foram mapeados os controles relativos a segurança dos locais de instalação dos equipamentos de TIC. Não existe uma norma de segurança quanto aos locais de instalação dos equipamentos. Durante a inspeção, a equipe verificou que o CPD está instalado em sala exclusiva, cujas paredes são de divisória, sendo que uma delas possui uma janela voltada para a rua. O acesso ao local é controlado por meio de uma fechadura com tranca simples. À época da inspeção toda a equipe da SEART, o coordenador de TIC e o chefe do setor responsável pela administração predial possuíam cópia da chave. O acesso de terceiros é permitido desde que acompanhado de um servidor da SEART. Segundo asseverado, foi licitado um pouco antes da inspeção um sistema de acesso com monitoração por CFTV, cuja instalação estava prevista para as semanas seguintes à visita do CNMP e que havia sido autorizada no mês de agosto/2014 a aquisição de fechadura biométrica. A refrigeração do CPD é realizada por um sistema redundante com controle de temperatura, mas não automatizado e sem sistema de alerta ativo. Foi averiguado que os no-breaks eram redundantes com autonomia de 20 (vinte) minutos. Os equipamentos estavam colocados no meio da sala da CTIC. A equipe de inspeção não constatou a existência de sensores de umidade e fumaça, nem de sistema anti-incêndio. Conforme asseverado, esses mecanismos foram solicitados no ano de 2014, mas não atendidas em razão de limitações orçamentárias. Foi observado que parte do piso do CPD é elevado. Segundo informado, existe a necessidade de implementação de sistema de cabeamento estruturado, uma vez que o atual não atende a norma técnica EIA/TIA-568-B. No entanto, devido à limitação de espaço físico, bem como a construção em andamento do novo prédio sede, ainda não foi viabilizado. Considerando

a construção de uma nova sede para a unidade inspecionada, a CTIC esclareceu que já formalizou algumas recomendações para a área de TIC: 1) cabeamento estruturado; 2) nobreak centralizado para todos equipamentos de TIC (incluindo a central telefônica); 3) equipamento servidor do sistema de vigilância instalado fora do CPD, pois será uma das áreas monitoradas. Não existe racks de distribuição nos andares do prédio. O cabeamento dos equipamentos da sala de computadores encontrava-se desorganizado.

		
<i>Ilustração 10: Acesso ao CPD</i>	<i>Ilustração 11: CPD</i>	<i>Ilustração 12: CPD</i>
		
<i>Ilustração 13: Ar-condicionado</i>	<i>Ilustração 14: Piso elevado em parte do CPD</i>	<i>Ilustração 15: Extintores (externo ao CPD)</i>
		
<i>Ilustração 16: Central PABX</i>	<i>Ilustração 17: No break na sala da CTIC</i>	

21.14. Existe inventário de contratos com seus respectivos acordos de nível de serviço (SLA's)? Obs: SLA é um acordo firmado entre a área de TI e seu cliente interno, que descreve o serviço de TI, suas metas de nível de serviço, além dos papéis e responsabilidades das partes envolvidas no acordo.

Sim Não

Os contratos locais possuem SLA's definidos nos respectivos documentos. Os contratos nacionais são geridos pela PGR. As unidades do MPF são consultadas de acordo com a necessidade sobre o atendimento de chamados, pendências a serem resolvidas pelas empresas contratadas e outras demandas.

21.15. Existe sistema de gerenciamento de ordens de serviços na área de TI, com um controle de acordo de nível de serviço (SLA)?

Sim Não

O sistema de chamados utilizado na PR/ES é o GLPI, com interface personalizada (desenvolvida localmente). Nele há o cadastro dos SLAs, a partir da definição do catálogo de serviços utilizados. A unidade inspecionada não possui níveis de atendimento dos chamados, pois os técnicos conseguem finalizar as ordens de serviço que lhes são atribuídas. Para as PRM's os chamados podem ser resolvidos remotamente. Se não for possível dessa maneira, um técnico de informática se desloca para atendimento no local. O controle dos SLA é realizado por meio do processo de controle de qualidade de atendimento dos serviços executados na CTIC, conforme estabelecido na IN MPF/ES nº 4, de 12/08/2013. Essa solução está sendo trabalhada pela unidade para também comportar os chamados da área administrativa, com a criação de perfis de acesso. Nesse projeto, uma das funcionalidades é a possibilidade de agendamento de um chamado para que a aplicação alerte oportunamente da resolução da demanda e inicie a contagem do SLA.

21.16. Existe controle individualizado para cada equipamento de informática, no qual fique demonstrado, especialmente, o tipo de hardware?

Sim Não

Utiliza-se a ferramenta OCS–Inventory, que inventaria o parque de equipamentos (com informações detalhadas de software e hardware) e permite o acompanhamento remoto de todo o inventário.

21.17. Existem mecanismos para acessibilidade das pessoas com deficiência no Portal de internet da unidade?

Sim Não

O portal de internet da PR/ES é acessível, conforme teste de acessibilidade efetuado com a ferramenta “Da-Silva.org.br”, cujo resultado foi apresentado. A partir de 2014 foi implementado no catálogo de serviço da PR/ES a “Avaliação Periódica da Acessibilidade do Site Institucional”.

21.18. As tabelas taxonômicas do Ministério Público foram implementadas?

Sim Não

O sistema UNICO, em uso pela PR/ES e pelas PRMs, desenvolvido pela PGR e gerido pela Secretaria Jurídica e de Documentação (SEJUD), contempla as tabelas taxonômicas do Ministério Público.

21.19. Apresentar relação dos servidores, estagiários e terceirizados da área de TI contendo nome, cargo, formação acadêmica e empresa de vínculo (no caso de terceirizado). Em caso de existência de terceirizados,

juntar cópia de todos os contratos.

(X) Sim () Não

A CTIC conta com 11 (onze) servidores, distribuídos na Coordenadoria, e nas Seções de Infraestrutura, de Tecnologia da Informação e Sustentação de Soluções e de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações, além de 01 (um) menor aprendiz e 02 (dois) estagiários.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

22. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

22.1. Durante os trabalhos de inspeção foram realizados atendimentos ao público, oportunidade em que integrantes da equipe da Corregedoria Nacional reduziram a termo notícias de fato, além de terem respondido dúvidas da coletividade e encaminhado aos órgãos competentes as matérias que exorbitavam a atribuição do CNMP.

22.2. No Espírito Santo, foram lavrados 22 (vinte e dois) Termos de Atendimento, dos quais 1 (um) refere-se à atuação da Ministério Público da União, conforme o seguinte encaminhamento:

Nº	Termo de Atendimento	Nº Fênix	Classe Processual
1	Termo de Atendimento nº 08 Reqte: Carlos Alberto Tabagiba Reqdo: Maria Aparecida Bazani (Promotora de Justiça – MPE/ES) e Paulo Quaresque (Procurador da República – MPF/ES)	—	Arquivado liminarmente no NIC

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E DOS MEMBROS INSPECIONADOS

23. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E DOS MEMBROS INSPECIONADOS

23.1. Considerando os dados colhidos durante a realização da inspeção nas unidades da PR/MPF no Estado do Espírito Santo, foi elaborado Relatório Preliminar do qual foi dada ciência às unidades e membros inspecionados.

23.1.1. Sem prejuízo da apresentação de quaisquer outros esclarecimentos que as unidades e membros inspecionados entendessem necessários, o Corregedor Nacional **FACULTOU** a manifestação sobre questões específicas, conforme indicações e manifestações a seguir descritas.

23.2 A 23.8 ÁREA INSTITUCIONAL

23.2. Ao Procurador da República Athayde Ribeiro da Costa sobre as constatações do item 10.3.1, “b”.

25.2.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador da República, em resposta, informou o seguinte: **a) item 10.3.1.b:** “Comunicação de Prisão em Flagrante nº 00012268-72.2013.4.02.5001 (item 10.3.1. “b”). Com base na consideração final de item 22.1.5. e, par remissão, apontado no item 10.3.1. “b”, os autos em epígrafe foram recebidos da JF/ES em 11/07/2014 nesta Procuradoria da República e encaminhados ao 3º Ofício Criminal na mesma data. Em 30/09/2014 os autos foram encaminhados com manifestação do 3º Ofício Criminal da PR/ES à Coordenadoria Jurídica que providenciou o retorno à origem. Verifica-se o lapso temporal de 49 dias. Entretanto, deve-se consignar que o elevado lapso temporal foi decorrente da imperiosa necessidade de instruir os autos com a confecção da perícia técnica a respeito de material apreendido pela Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (PC/ES) e pelas diversas controvérsias existentes quanto a gestão dos bens apreendidos. Observou-se nos autos extravio de laudo realizado pela PC/ES, divergências em informações prestadas por autoridades sobre localização de material apreendido entre outros. A fim de obter os laudos periciais foram encaminhados pela PR/ES os Ofícios 2305/2014 em 27/05/14 e 3438/2014 em 20/08. O laudo Pericial de Exame Químico nº 3759/2014 somente foi recebido em 09/12/2014 através do Ofício 1242/2014 – SESP/PC/SPTC/DeC (PR-ES-00026467/2014). Nesse interstício, quanto às diversas controvérsias relativos aos materiais apreendidos, foi exarada a manifestação ministerial nº 12847/2014 contendo 10 laudas, requisitando esclarecimentos e diligências a fim de chamar o feito à ordem, encaminhando-se a Comunicação de Prisão em Flagrante à JF/ES em 30/09/2014 juntamente com a manifestação. Em outubro e novembro os autos retomaram para ciência e manifestações do parquet a respeito da decisão da Justiça Federal no tocante a manifestação acima referida. Por fim em 09/12/2014, os autos retornaram a JF/ES requerendo que seja cumprida parte de decisão e pugnando pela remessa à PF para continuação das investigações, não havendo outro trâmite constante no sistema informatizado desta Procuradoria da República. As informações acima prestadas foram obtidas pelas informações cadastradas no sistema informatizado do MPF, não sendo possível compulsar os autos por estarem possivelmente na Polícia Federal deste Estado da Federação.

23.3. À Procuradora da República Nadja Machado Botelho sobre as constatações do item 10.6.1, “d” e “e”

25.3.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. A Procuradora da República Nadja Machado Botelho, em resposta, informou o seguinte: **a) item 10.6.1.d:** “Primeiramente, cabe salientar que a suposta irregularidade atingiria aspecto unicamente formal, pertinente ao setor administrativo desta Procuradoria da República, eis que escapa

a atribuição do gabinete e do próprio Procurador da República a afixação de capa nos procedimentos, função nitidamente cartorária. De toda sorte, embora os procedimentos instaurados nesta Procuradoria da República sejam, em regra, conclusos ao gabinete do Procurador já com numeração e capa. No caso em tela tratava-se de Notícia de Fato Eleitoral nº 1.17.000.001372/2014-12, relativa à propaganda eleitoral, a qual, embora devidamente numerada, estava sem capa (cópias em anexo). Conforme esclarecimentos prestados pela Assessoria Eleitoral da Procuradoria Regional Eleitoral no Espírito Santo, todas as Notícias de Fato referentes a propaganda eleitoral foram autuados sem capa, apenas eram impressas as etiquetas de capa numa folha A4, providência adotada para agilizar a autuação devido ao excessivo número de NFs autuados no período eleitoral e a necessidade de se conferir trâmite célere a tais procedimentos, que demandavam distribuição e providências imediatas. Privilegiou-se, assim, a celeridade e a eficiência em detrimento do formalismo, sem que houvesse, porém, qualquer prejuízo ao controle de tais procedimentos, que estavam devidamente numeradas e registrados, somente não tiverem apostas as capas plastificadas. De toda sorte, a atuação desta subscritora em matéria eleitoral se deu, cumulativamente as suas atribuições criminais, meramente na condição de Procuradora Eleitoral Auxiliar, sem que lhe competisse o comando das atribuições inerentes à Procuradoria-Regional Eleitoral no Espírito Santo.”; **b) item 10.6.1.e:** “De pronto, convém atentar para o fato de que houve a prolação de despachos para trâmites internos entre as datas do protocolo do documento PR-ES 00009991/2013, em 23/04/2013, e a autuação e distribuição como NF nº 1382/2014-40 em 29/07/2014, não tendo o feito permanecido sem qualquer providência que justificasse esse lapso temporal. E, à época desses despachos, o documento em tela sequer estava sob a responsabilidade desta subscritora, senão vejamos.” (...) “Tal informação foi recebida, inicialmente, pelo Coordenador Criminal (Dr. Júlio de Castilhos), em virtude de férias do Procurador titular do 3º Ofício Criminal (Dr. Carlos Vinícius Soares Cabeleira), ao qual o documento foi inicialmente distribuído. Em seguida, em virtude da remoção interna do Dr. Carlos Vinícius para um ofício cível e da vacância do 3º Ofício Criminal, o feito permaneceu com o Coordenador Criminal (Dr. Júlio de Castilhos) até 19/12/2013, quando este determinou o encaminhamento da documentação ao Procurador posteriormente vinculado ao 3º Ofício Criminal (cópias em anexo). Posteriormente, em 03/06/2014, o Procurador então atuante do 3º Ofício Criminal (Dr. Fábio de Oliveira) determinou a autuação da documentação como Notícia de Fato para a apuração dos fatos narrados na Informação do NUPEI, o que foi feito em 04/06/2014 (conforme tela do Sistema Único, em anexo). Somente em 18/07/2014 após, portanto, a autuação como NF nº 1382/2014-40, é que os autos em epígrafe foram remetidos a esta subscritora (titular do 6º Ofício Criminal), na qualidade de Coordenadora Criminal em Exercício, para análise da Informação COORJU nº 1111/2014, tendo sido devolvido à SECRIM/PRES para complementação da aludida informação em 21/07/2014 (conforme histórico de movimentação extraído do Sistema Único, em anexo). A referida Notícia de Fato retornou ao gabinete desta Procuradora em 30/07/2014, tendo sido detectado equívoco na informação da COORJU, a qual, ao invés de simplesmente apontar qual o procedimento deste 6º Ofício Criminal poderia ensejar conexão, efetuou, de pronto, a redistribuição a este ofício. Apontando o equívoco imediatamente, esta subscritora restituiu os autos à SECRIM no próprio dia 30/07/2014 (conforme histórico de movimentação em anexo). Somente em 15/10/2014 é que a NF 1382/201440 finalmente retornou ao gabinete deste 6º Ofício Criminal para análise de possível conexão com os autos nº 0003131-32.2014.4.02.5001 (detectados pela informação da COORJU), em trâmite neste ofício criminal.”

23.4. Ao Procurador da República Carlos Fernando Mazzoco sobre as constatações do item 10.7.1, “c”.

25.4.1.MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador da República Carlos Fernando Mazzoco, em resposta, informou o seguinte: **a) item 10.7.1.c:** “A ocorrência apontada no Relatório do CNMP refere-se a uma notícia de fato eleitoral sem capa, localizada no gabinete (1432/2014-99). Tendo em vista tratar-se de um expediente eleitoral, foi adotada a prática, pela secretaria da PRE/ES, de não colocar capas nos procedimentos eleitorais, os quais possuíam um exíguo tempo de apuração de irregularidades e foram instaurados em grande quantidade. Assim, tem-se que a quase totalidade dos procedimentos eleitorais que tramitou entre a Procuradoria Regional Eleitoral/ES os Procuradores Eleitorais Auxiliares/ES nas Eleições de 2014 ocorreu sem a colocação de capas, com exceção dos primeiros procedimentos instaurados e das notícias de fato convertidas em procedimentos preparatórios. Ademais, apesar de não estarem encapados,

os procedimentos eleitorais, inclusive o localizado no gabinete, foram devidamente identificados com a respectiva numeração e demais dados de atuação e registro apostos na folha de rosto aos autos, com rigoroso controle pelo Sistema ÚNICO.”

23.5. Ao Procurador da República Fernando Amorim Lavieri sobre as constatações do item 10.8.1, “b”.

25.5.1.MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador da República Fernando Amorim Lavieri, em resposta, informou o seguinte: **a) item 10.8.1.b:** “1) o Inquérito Civil 1.17.003.000023/2007-16 foi distribuído ao escritório em que estou lotado (1º escritório Cível/Criminal) em 24.07.2014. 2) em 15.08.2014, em razão do vencimento do prazo, proroguei a tramitação do inquérito civil por mais um ano; 3) em 09.09.2014, determinei a juntada de documentos colhidos na rede mundial de computadores e determinei a expedição de ofício à Polícia Federal, solicitando cópia de documentos produzidos no Inquérito Policial 0009502-46.2013.4.02.5001, que trata dos mesmos fatos; 4) em 17.10.2014, foram juntados aos autos os documentos recebidos da Polícia Federal em 10.02.2015, encaminhei os autos à COOJUD, para protocolo de petição inicial de ação de improbidade administrativa no sistema eletrônico da Justiça Federal.”

23.6. Ao Procurador da República Carlos Vinícius Soares Cabeleira sobre as constatações do item 10.11.1, “c”, “e”, “f”, “g”, “i” e “j”.

25.6.1.MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador da República Carlos Vinícius Soares Cabeleira, em resposta, informou o seguinte: **a) item 10.8.1.c:** “Notícias de fato tramitando há mais de 30 dias, embora com atos de instrução. Isso decorre da necessidade de realização de diligências iniciais para determinação de atribuição do órgão ministerial, ou esclarecimento do assunto da notícia de fato, muitas vezes envolvendo escritórios dirigidos a órgãos públicos, antes de determinar a instauração de procedimento preparatório. Cabe observar que a área da cidadania funciona como escritório residual, para onde vão as mais variadas espécies de representações, sobre os mais variados assuntos, encaminhadas muitas vezes por e-mail, o que reforça a necessidade de diligências mínimas antes de instaurar procedimento preparatório. Ademais, o próprio CNMP reconheceu a exiguidade do prazo de 30 dias para tramitação de notícia de fato e o aumentou posteriormente para 90 dias.”; **b) itens 10.11.1 “e”, “f” e “g”:** “Quanto ao excesso de tramitação das notícias de fato, aduzem-se as mesmas considerações feitas no item anterior, com o detalhe de que os excessos não ultrapassaram uma semana. Quanto à autuação sem capa e com folhas presas por cliques, não é da responsabilidade do membro ou do gabinete, já vindo assim da Coordenação Jurídica. De qualquer forma, como a PRDC é escritório residual, recebendo muitas notícias por e-mail e anônimas, talvez não seja mesmo justificável colocar capa em uma ou duas folhas de um e-mail impresso. Mas isso, repita-se, não foi uma decisão do membro ou da assessoria.”; **c) itens 10.11.1 “i” e “j”:** “Além dos motivos circunstanciais referidos, o atraso na prorrogação ou conversão de procedimentos preparatórios deve-se também à convicção do subscritor de não fazer um despacho de simples prorrogação ou uma portaria de instauração de Inquérito Civil Público sem a leitura e análise dos autos e das provas constantes, com a única finalidade de atender aos prazos de tramitação. Pelo contrário, preferiu-se receber a inspeção com os autos com prazo vencido, mesmo que poucos dias, por uma questão de transparência.”

23.7. À Procuradora da República Elisandra de Oliveira Olímpio sobre as constatações do item 10.12.1, “b” e “c”.

25.7.1.MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. A Procuradora da República Elisandra de Oliveira Olímpio, em resposta, informou o seguinte: **a) item 10.12.1.b:** “Com relação à NF nº 1384/2014-39 que encontrava-se sem capa e numeração, a irregularidade já foi superada pela NTC (Núcleo de Tutela Coletiva dessa PR/ES)”; **b) item 10.12.c:** “Com relação ao ICP nº 44/2008-42 informo que foi objeto de propositura de 16 ACP’s, conforme comprova ofício em anexo.”

23.8. Ao Procurador da República Jorge Munhos de Souza sobre as constatações do item 10.18.1, “b”.

25.8.1.MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador da República Jorge Munhós de Souza, em resposta, informou o seguinte: **a) item 10.18.1.b:** “O auto contava com 33 (trinta e três) dias de permanência quando a comissão retirou o relatório do sistema UNICO, 41 (quarenta e um) dias quando aconteceu a visita do CNMP. No momento da promoção do arquivamento havia 62 (sessenta e dois) dias que os autos estavam tramitando nesta unidade. Verifica-se, porém, que não houve qualquer espécie de inércia, ao contrário, o procedimento foi instruído com o fito de suprir sua carência de elementos fundamentais para a propositura da ação ou arquivamento. Cediço que existem prazos legais estabelecidos para o encerramento da investigação criminal, especialmente quando o réu permanece preso, o que definitivamente não foi o caso dos presentes autos. No caso em testilha apenas houve a incomum situação dos autos do IPL permanecerem nesta procuradoria pelo prazo superior a 30 dias porque o subscritor optou por, ao invés de baixar o processo em diligência para a polícia judiciária, realizar pessoalmente as diligências faltantes, o que atendia aos postulados de eficiência e economicidade. Por fim, esclarecido que em momento algum o investigado permaneceu preso ao longo da tramitação do IPL e que houve o regular processamento dos autos, com a adoção tempestiva de diligências pelo próprio MPF, resta elucidada a absoluta regularidade da situação identificada pelo CNMP.

23.9 E 23.10. ÁREA ADMINISTRATIVA

23.9. Ao Secretário-Geral do MPF sobre as constatações relativas à Área Administrativa: **1ª)** item 20.2, “a”.

23.9.1.MANIFESTAÇÃO SECRETÁRIO-GERAL DO MPF. Em resposta, informou o seguinte: “Reportando-me ao Memorando SG/GAB/n. 103/2015, informo a Vossa Senhoria que contactamos o chefe da Seção de Segurança Institucional da PR/ES, para verificar quais as providências adotadas no tocante ao relatório da Corregedoria Nacional do CNMP. Fomos informados que aquela Seção está providenciando as respostas e justificativas de acordo com o solicitado pela Secretaria Estadual da PR/ES, na última sexta-feira. É importante observar que a estrutura organizacional e as atribuições, no âmbito da segurança institucional, foram elaboradas com o objetivo de favorecer a autonomia administrativa das Unidades do MPF. Cabe à SSIN assessorar tecnicamente as Unidades ou Seções de Segurança Institucional e Transporte. Nesse diapasão, cumpre salientar que refoge à Secretaria de Segurança Institucional o gerenciamento administrativo das Unidades ou Seções de Segurança o MPF, sem olvidar, contudo, do assessoramento técnico quanto às atribuições específicas reclamadas, caso se faça necessário.”

23.10. Ao Procurador-Chefe da PR/ES sobre as constatações relativas à Área Administrativa descritas: **1ª)** item 4.1.2; **2ª)** item 13.2, “a” e “b”; **3ª)** item 15.14; **4ª)** item 17.1.2; **5ª)** item 17.2.2, “a”, “b” e “c”; **6ª)** 17.3.3, “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”; **7ª)** 18.4, “a”, e “b”; **8ª)** item 19.2, “a” e “b”; e **9ª)** item 20.2, “b”, “c”, “d” e “e”

23.10.1. MANIFESTAÇÃO PROCURADOR-CHEFE DA PR/ES. Em resposta, o Procurador Chefe da Procuradoria da República no Espírito Santo, por meio do ofício MPF/PR/ES nº 0648/2015 (fl. 182/183), enviou documentação anexada com o objetivo de esclarecer os apontamentos realizados no relatório preliminar de inspeção, realizada naquela unidade do Ministério Público Federal. Apesar da documentação encaminhada não possuir apontamento específico quanto aos itens supra indicados, foi submetida à análise da equipe de Auditoria Interna do CNMP, sendo feitas as respectivas considerações ao final deste relatório.

23.11 e 23.11. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

23.11. Ao Secretário-Geral do MPF sobre as constatações relativas à Área de Tecnologia da Informação: **1ª)** item 21.6.

23.11.1.MANIFESTAÇÃO SECRETÁRIO-GERAL DO MPF. Em resposta, informou o seguinte:
a) item 21.6: “Está em fase final de revisão ato normativo visando a normatização dos processos de contratação no âmbito do MPF. A previsão é de que este seja publicado até o final de fevereiro/2015.”; **b) item 21.8:** “Para o caso dos sistemas corporativos, estes estão, em sua maioria hospedados na sala segura, localizada na PGR, em ambiente de alta disponibilidade com espelhamento de dados e redundância de dados e de canais de acesso.”

23.12. Ao Procurador-Chefe da PR/ES sobre as constatações referentes à Área de Tecnologia da Informação: 1ª) item 21.8; e, 2ª) item 21.13.

23.12.1.MANIFESTAÇÃO PROCURADOR-CHEFE DA PR/ES. Apesar do Procurador Chefe da Procuradoria da República no Espírito Santo, por meio do ofício MPF/PR/ES nº 0648/2015 (fl. 182/183), informar constar os esclarecimentos quanto aos itens da área de tecnologia da informação indicados no relatório preliminar de inspeção, não consta, da referida documentação, qualquer informação quanto aos itens questionados pela Corregedoria Nacional.

CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

24. CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

24.1. ÁREA INSTITUCIONAL

24.1.1. Quanto aos itens 10.3.1, 10.6.1, 10.7.1, 10.8.1, 10.11.1, 10.12.1, 10.18.1, o exame da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais nos Ofícios em questão não revela situações que demandem a instauração de Representação por Inércia ou Excesso de Prazo (RIEP), ou, por sua gravidade, alguma medida de natureza disciplinar. Os processos e procedimentos que nos relatórios constavam com possível excesso de prazo ou andamento em desconformidade com as normas das Resoluções CNMP nº 13/2006 e 23/2007 foram regularizados, conforme manifestação dos membros responsáveis pelos respectivos ofícios. Ademais, as situações foram pontuais se levadas em consideração a um contexto de significativa movimentação processual e extrajudicial, conforme dados do capítulo 8 deste Relatório.

24.1.2. Infere-se da análise levada a efeito sobre a manifestação da Procuradora da República Nadja Machado Botelho, por ocasião dos esclarecimentos prestados com relação ao item 10.6.1, letra “e”, que a tramitação interna da NF 1382/2014-40, desde o dia em que autuada (protocolo, 23/04/2013), até o dia em que efetivamente dera entrada no gabinete do membro responsável (18/07/2014), durou mais de um ano, prazo no qual, poderia ter sido tomando alguma providência. Diante desta constatação e visando evitar futuros atrasos em outros processos/procedimentos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PR/ES** para elaboração de rotinas de tramitação interna com prazos definidos para que os setores de apoio realizem a tramitação dos processos e procedimentos extrajudiciais, tanto na entrada quanto na saída, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas. A Corregedoria Nacional deverá ser comunicada do resultado no prazo de **90 (noventa) dias**.

24.1.3. Sobre as sugestões, observações e relato de experiências inovadoras, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIO ao Exmº. Procurador-Chefe da PR/ES** para ciência das sugestões constantes do item 12.1. bem como das experiências inovadoras citadas, para avaliar, na medida das possibilidades, a adoção dos pleitos sugeridos e disseminar as boas práticas realizadas pelos membros da PR/ES.

24.2. ÁREA ADMINISTRATIVA

24.2.1. Não houve resposta da PR/ES, verificando-se, entretanto, encaminhamento de documentos referentes aos itens do Relatório Preliminar.

24.2.2. Em relação à documentação encaminhada, a Corregedoria Nacional entende suficiente as informações apresentadas quanto ao item 4.1.2, não apresentando proposição ao Plenário do CNMP.

24.2.3. Em relação ao item 13.2, “a” e “b”, não houve resposta, e os documentos encaminhados não elidem os achados de auditoria. Desta feita, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição das seguintes **DETERMINAÇÕES: a) ao Exmº. Procurador-Chefe da PR/ES: a.1)** para que instrua monitoramento efetivo sobre os indicadores planejados, demonstrando o resultado das mensurações a este

conselho em 180 (cento e oitenta) dias; **a.2)** disponibilize no sítio da PR/ES na internet as informações relativas ao planejamento estratégico da PR/ES para acesso e acompanhamento de suas ações pela sociedade; **b)** à AUDIN/MPU para que, desenvolva ferramenta de fiscalização remota no sentido de verificar a continuidade de medição dos indicadores estratégicos propostos em relação ao Planejamento Estratégico Institucional da PR/ES.

24.2.4. Em relação ao item 15.14, não houve resposta da Unidade, sendo que os documentos apresentados não elidem o achado de ausência de planejamento de capacitação de longo prazo. A mera comprovação de execução parcial do orçamento não comprova a eficácia, eficiência ou efetividade da adequação das capacidades pessoais às necessidades institucionais. Nestes termos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PR/ES** para que seja desenvolvido Plano de Capacitação Institucional das áreas meio e finalística, de médio/longo prazo, evidenciando, em relação às etapas de identificação das necessidades institucionais e proposição de soluções de capacitação, quem será o responsável, a forma de condução, prazos para implementação de cada etapa do planejamento. Encaminhar o Plano ao CNMP em 180 (cento e oitenta) dias.

24.2.5. Com vistas ao aprimoramento da gestão administrativa da unidade (item 17.1.2), a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PR/ES** para que, no prazo de 30 (trinta) dias publique na internet, em conformidade com o disposto no art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011, a sua estrutura organizacional e as atribuições e competências de cada um dos setores existentes.

24.2.6. Em relação ao item 17.2.2 “a”, a documentação apresentada pela PR/ES não ilide as constatações de que os pressupostos básicos que caracterizam a contratação por inexigibilidade não estavam presentes nos autos analisado razão pela qual a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PR/ES** para que faça constar dos processos de inexigibilidade de licitação (art. 25, I da Lei nº 8.666/93) os requisitos de exclusividade previstos no regramento legal. Quanto às evidências de fracionamento de despesa (item 17.2.2 “b”) a documentação apresentada pela PR/ES consistiu em pareceres expedidos pela AUDIN/MPU que autorizam a contratação de bens e materiais em diferentes localidades (no caso PR e PRMs) por dispensa de licitação (fundamento art. 24, II da Lei nº 8.666/93) de forma autônoma. Importa esclarecer que a interpretação literal desse posicionamento tem subsidiado à prática de contratações sucessivas por dispensa de licitação de objetos que poderiam e deveriam ser licitados. A recomendação alcança os casos em que os potenciais fornecedores estão localizados na mesma região geoeconômica do local onde os bens /materiais serão utilizados. A extensão desse entendimento para aquisição de materiais/bens/serviços fornecidos por um mesmo fornecedor para localidades diferentes, como constatado pela Corregedoria Nacional, afronta o disposto no § 5º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO: a) à AUDIN/MPU** para fiscalizar a correta aplicação de suas recomendações, à luz da situação anteriormente retratada, adotando, quanto aos fatos consignados no item 17.2.2 “b”, as providências cabíveis. Devem ser prestados esclarecimentos à Corregedoria Nacional sobre os resultados alcançados no prazo de 90 (noventa) dias. Quanto à falta de rodízio da Comissão Permanente de Licitação (item 17.2.2 “c”) não houve resposta da PR/ES razão pela qual a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PR/ES** para que institua o rodízio de membros integrantes da CPL no prazo estipulado pelo §4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

24.2.7. Em relação ao item 17.3.3, a Corregedoria Nacional entende serem suficientes os documentos apresentados quanto aos subitens “a” e “b”. Quanto aos demais subitens, “c”, “d”, “e” e “f”, a documentação apresentada não esclarece os questionamentos dessa Corregedoria Nacional, razão pela qual propõe a **INS-**

TAURAÇÃO de Procedimento de Controle Administrativo, nos termos do art. 123 e seguintes do Regimento Interno do CNMP, para análise aprofundada dos atos administrativos envolvendo a contratação da empresa, aplicação de multa e seu recolhimento, e da execução da obra de construção da nova sede da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santos, conforme apontado pela equipe de inspeção no item 17.3.3, letras “c”, “d”, “e” e “f”.

24.2.8. Em relação ao item 18.4, “a”, não houve resposta pela Unidade. Inobstante a ausência de manifestação específica, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PR/ES** para que adote procedimentos de conscientização interna sobre guarda, administração e utilização do patrimônio público para aplicação da norma interna existente.

24.2.9. Em relação ao item 18.4, “b”, não houve resposta pela Unidade. Em que pese o silêncio da PR/ES, entende-se que a certidão apresentada, no caso em concreto, demonstra a guarda dos referidos bens. Entretanto, o citado documento não elide o achado, qual seja “certificação de existência de bens, em processo de inventário, sem assinatura pelos membros da comissão”. Nestes termos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PR/ES** para que somente aceite a identificação de bens em processo de inventário, quando o documento contenha a assinatura dos membros da Comissão de Inventário competente.

24.2.10. Em relação ao item 19.2. “a”, não houve resposta pela Unidade. Nestes termos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PR/ES** que, em 90 (noventa) dias, institua controle por senha das ligações originadas de telefone fixo para longa distância e para telefonia móvel. Informe à Corregedoria Nacional do resultado dessa recomendação no prazo de 90 (noventa) dias.

24.2.11. Em relação ao item 19.2. “b”, não houve resposta pela Unidade. Adicionalmente, os documentos encaminhados não evidenciaram a efetividade dos procedimentos de emissão e recolhimento das GRU’s devidas em razão de extrapolação na utilização dos serviços de telefonia móvel. Nestes termos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PR/ES** para que institua procedimento garantindo que todos os extrapolações dos limites de utilização permitidos no normativo aplicável sejam objeto de cobrança administrativa. Informe em 60 (sessenta) dias à Corregedoria Nacional do resultado das medidas adotadas.

24.2.12. No que se refere aos itens 20.2, “b”, “c”, e “e”, não foi identificada resposta da unidade, tampouco documentação que elidisse os achados de auditoria. Ante o exposto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PR/ES** que, em 180 (cento e oitenta) dias, instrua os procedimentos de controle listados nos itens acima citados.

24.3. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

24.3.1. Quanto ao item 21.6. A Secretaria-Geral do MPF esclareceu que seria expedido um ato com abrangência nacional. Embora a unidade inspecionada tenha permanecido inerte, o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público já expediu recomendação ao Procurador-Geral da República sobre esse assunto no relatório da inspeção realizada na Procuradoria da República no Estado de Sergipe, devendo-se aguardar o resultado da referida recomendação.

24.3.2. Quanto ao item 21.8. A Secretaria Geral do Ministério Público Federal esclareceu que os serviços

corporativos nacionais estão, em sua maioria, hospedados em uma sala segura, em ambiente de alta disponibilidade. Embora a unidade inspecionada não tenha se manifestado, considera-se boa prática criar e manter um Plano de Continuidade de Negócios – PCN. Baseia-se no desenvolvimento preventivo de um conjunto de estratégias e planos de ação de maneira a garantir que os serviços essenciais sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um desastre. Nessa esteira, tendo-se em vista que parte dos serviços utilizados na unidade inspecionada são de total responsabilidade da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PR/ES** para editar um Plano de Continuidade de Negócios (PCN) para os casos de falhas em sistemas, equipamentos e dispositivos de segurança para os serviços locais de TI, a fim de minimizar os impactos decorrentes de uma paralização inesperada. Em relação aos serviços nacionais de TI, mantidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público já expediu recomendação ao Procurador-Geral da República sobre esse assunto no relatório da inspeção realizada na Procuradoria da República no Estado de Sergipe. Em 120 (cento e vinte) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

24.3.3. Quanto ao item 21.11. Considerando-se que o projeto TI Nacional da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem como foco a centralização do desenvolvimento de software e contratações de recursos de informática, a partir das diretrizes traçadas no PETI e no PDTI, restando à unidade inspecionada a manutenção de pequenas aplicações para uso local, que não requerem administrações complexas e profundas do banco de dados, torna-se desnecessário encaminhamento para esse item.

24.3.4. Quanto ao item 21.13. Considerando o apontado pela equipe de inspeção, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PR/ES** para que providencie: **a)** a instalação do Centro de Processamento de Dados (CPD) em sala com paredes de concreto, ou outro material resistente, sem janelas, com o fim de manter a segurança do local; **b)** a instalação de sensores de temperatura, umidade e fumaça, com sistema de alerta ativo, dentro do CPD; **c)** a colocação de uma solução anti-incêndio; **d)** a instalação de um mecanismo para controle de acesso mais eficiente na entrada do CPD (biometria ou senha, por exemplo); **e)** a organização do cabeamento ligado aos equipamentos de TI hospedados no CPD; **f)** que os no-break fiquem acomodados em local adequado. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Procurador-Chefe informará a Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

25. CONSIDERAÇÕES FINAIS

25.1. Antes de concluir este Relatório, cabe deixar consignada a total colaboração das unidades do MPF inspecionadas, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de inspeção. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

25.2. A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do CNMP e a inestimável colaboração, empenho e dedicação de todos os membros auxiliares, técnicos e servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília, 28 de julho de 2015.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público